

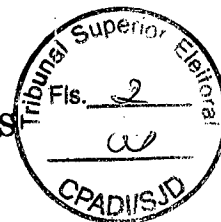


Tribunal Superior Eleitoral

PROTOCOLO JUDICIARIO

35.487/2014 Reimp.

29/11/2014-22:29



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO GILMAR MENDES

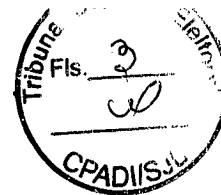
DD. RELATOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13

O PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB e a COLIGAÇÃO MUDA BRASIL, por seus advogados, infra-assinado, nos autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal, oferecer a presente IMPUGNAÇÃO às contas apresentadas por DILMA ROUSSEFF, o que faz nos seguintes termos:

1.- Apresentadas as contas eleitorais pela candidata Dilma Rousseff, a análise dos números divulgados evidenciam a existência de ilegalidades que impedem a aprovação das mesmas, pois os dados apresentados não permitem o reconhecimento de confiabilidade a permitir o reconhecimento de sua regularidade.

## 2.- DO LIMITE

Como é cediço, a candidata Dilma Rousseff realizou despesas e arrecadou valores em muito superior ao limite estabelecido por sua campanha eleitoral. O fato é público e notório e ganhou as páginas dos principais jornais do país.



Conforme consta de seu pedido de registro de candidatura, o limite de gastos estabelecido *ab initio* pelo partido foi de R\$ 295.000.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões de reais).

Todavia, as despesas de campanha da candidata foram de R\$ 350.575.063,64 (trezentos e cinquenta milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos, superando em mais de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) o limite estabelecido pelo próprio partido.

Houve, por parte do partido político, a solicitação de alteração de limites, o que foi deferido pela Ministra Relator do registro de candidatura, Ministra Maria Thereza, tudo no dia 24 de outubro de 2014, ou seja, dois dias antes das eleições.

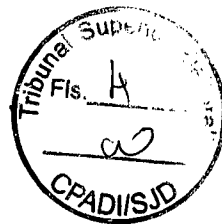
Ocorre, nobre Ministro Relator, que a autorização de alteração dos limites não pode gerar os efeitos pretendidos pelo Partidos dos Trabalhadores e a candidata Dilma Rousseff, tendo em vista que com a apresentação das contas finais está comprovado que os gastos que ultrapassaram os limites foram realizados anteriormente ao pedido de alteração de valores.

É que os gastos realizados pela candidata contrariaram a legislação eleitoral, na medida em que enquanto não autorizada a alteração do limite de gastos deverá ser observado o limite anteriormente registrado. É o que diz, expressamente, o art. 4º, § 9º, da Resolução 23.406/2014.

Autorizada a alteração de gastos no dia 24 de outubro de 2014, após as 20h00 (eis que a decisão de alteração do limite foi publicada às 20h34min) somente a partir do dia 25 é que as despesas poderiam ultrapassar o limite originalmente estabelecido. Neste dia, as despesas declaradas pela candidata Dilma Rousseff não chegam, sequer, a R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). Considerando, ainda, as despesas do dia 24 de outubro, ainda assim não se chegaria ao montante de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), pois os valores gastos em 24 de outubro não chega próximo a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Logo, a candidata Dilma Rousseff excedeu, em muito, seus gastos, em completo descumprimento à legislação eleitoral, devendo responder pela sanção prevista no art. 4º, § 5º da Resolução 23.406/2014, ou seja, multa até dez vezes a quantia em excesso, ressaltando-se que o caso enseja análise sob o aspecto do abuso de poder econômico, principalmente quando o valor gasto a maior pela candidata Dilma Rousseff corresponde a quase 20% (vinte por cento) do valor originalmente estabelecido.

Esta falha, por sua gravidade, compromete a regularidade das contas apresentadas, ensejando sua desaprovação.



### 3.- DAS DESPESAS COM O SITE MUDA MAIS

Outro fato grave e que evidencia a falta de confiabilidade das contas apresentadas pela candidata Dilma Rousseff diz respeito à propaganda eleitoral levada a efeito por meio do site MUDA MAIS.

Durante toda a campanha eleitoral referido site fez desbravada campanha eleitoral em favor da candidatura da Coligação Com a Força do Povo e sua candidata.

Todavia, quando questionado o site por representação da coligação Unidos pelo Brasil, Representação nº 1287-04, nesse Egrégio TSE, referido site foi admitido como instrumento de campanha eleitoral, passando sua titularidade para a campanha eleitoral de Dilma Rousseff.

Com este procedimento, o site que fora, por decisão liminar, suspenso, voltou a ser divulgado durante todo o período eleitoral.

Antes da mudança, a titularidade do site era da empresa Polis Propaganda e Marketing Ltda. Logo, as despesas com o site deveriam ter sido pagas para a empresa Polis Propaganda Ltda., quem foi o moderador do site durante a eleição presidencial.

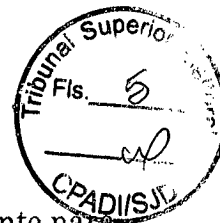
Porém, todos os pagamentos registrados para a Polis Propagandas na campanha da candidata Dilma Rousseff estão definidos na prestação de contas como pagamento para "Produção de Programas de Rádio, Televisão ou Vídeo", inexistindo um único pagamento para fins de "Criação e inclusão de Páginas na Internet".

Os pagamentos realizados sob a rubrica das despesas com propaganda na internet somam aproximadamente R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), porém pagas a outras pessoas jurídicas, nenhuma a Polis Propaganda e Marketing Ltda.

Resta evidente, portanto, que a campanha de Dilma Rousseff omitiu despesas relevantes de sua campanha eleitoral, cujo montante é impossível ser calculado.

Ora, a omissão de despesas da campanha de tamanha extensão e importância coloca sob suspeição a credibilidade das informações existentes, notadamente quando analisado este fato sob o aspecto do descumprimento do limite estabelecido.

É que a omissão de despesa aqui evidenciada, diante deste quadro, passa a ser de interesse da candidata, colocando sob suspeição a fidelidade das informações. Data vênia, a realidade dos fatos leva à dedução clara de que a omissão foi intencional.



E, esta falta de credibilidade, a toda evidencia, é suficiente para se concluir pela irregularidade da prestação de contas e sua consequente desaprovação.

#### 4.- DOS GASTOS COM O USO DO TRANSPORTE OFICIAL PELA PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O artigo 76 da Lei 9.504/97 dispõe sobre o ressarcimento, contabilização, parâmetros para avaliação com o valor de mercado e condições relativas o uso do transporte oficial pelo Presidente da República e sua comitiva durante a campanha eleitoral. Dispõe referido artigo:

Art. 76. O ressarcimento das despesas com o uso de transporte oficial pelo Presidente da República e sua comitiva em campanha eleitoral será de responsabilidade do partido político ou coligação a que esteja vinculado.

§ 1º O ressarcimento de que trata este artigo terá por base o tipo de transporte usado e a respectiva tarifa de mercado cobrada no trecho correspondente, ressalvado o uso do avião presidencial, cujo ressarcimento corresponderá ao aluguel de uma aeronave de propulsão a jato do tipo táxi aéreo.

§ 2º No prazo de dez dias úteis da realização do pleito, em primeiro turno, ou segundo, se houver, o órgão competente de controle interno procederá *ex officio* à cobrança dos valores devidos nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 3º A falta do ressarcimento, no prazo estipulado, implicará a comunicação do fato ao Ministério Público Eleitoral, pelo órgão de controle interno.

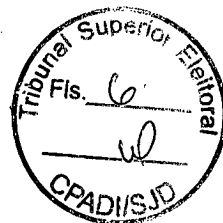
§ 4º Recebida a denúncia do Ministério Público, a Justiça Eleitoral apreciará o feito no prazo de trinta dias, aplicando aos infratores pena de multa correspondente ao dobro das despesas, duplicada a cada reiteração de conduta.

Como se vê, a legislação cuidou de estabelecer critérios para que os servidores custeados pelo erário que integram a comitiva do Presidente da República, chefe do Poder Executivo, na condição de candidato à reeleição, bem como o valor despendido com o transporte oficial deste e de responsabilidade do partido político ou coligação a que esteja vinculado, no caso em questão, o Partido dos Trabalhadores – PT e a coligação com a força do povo.

Todavia, o referido dispositivo diferencia a base do cálculo do ressarcimento pelo uso do avião presidencial com o valor gasto com outros tipos de transportes eventualmente utilizados, os quais, deverão corresponder a tarifa praticada pelo mercado com uso de equipamentos similares.

4





Nessa esteira, o ressarcimento ao erário pelo uso da aeronave do Presidente da República deve corresponder ao aluguel de uma aeronave de propulsão do porte utilizado pela candidata.

Entretanto, o valor contabilizado na prestação de contas da candidata Dilma Rousseff, na conta de “Despesas com transporte ou deslocamento”, identificado como “Presidência da República”, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, foi de R\$ 5.099.642,00 (cinco milhões e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais), dia 26/10/2014.

Ocorre que, ao que tudo indica, o valor não está razoável quando comparado com o montante informado que foi gasto pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, quando disputou candidatura à reeleição no ano de 2006.

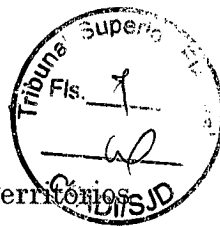
Consta da prestação de contas do então candidato à reeleição do Partidos dos Trabalhadores, na conta de “Despesas com transporte ou deslocamento”, identificado como “Presidência da República”, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, lançamentos que perfazem o valor total de R\$ 4.810.929,11 (quatro milhões e oitocentos e dez mil e novecentos e vinte e nove reais e onze centavos).

Quando comparados os valores lançados pelos dois últimos Presidentes da República que disputaram campanhas reeleitorais, vê-se, com clareza, que a diferença é de tão somente R\$ 288.712,89 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

Ora, passados 8 (oito) anos, o valor lançado na conta “Presidência da República” pela Presidente da República e candidata Dilma Rousseff, numa das campanhas eleitorais mais acirradas dos últimos pleitos presidenciais, foi praticamente igual ao que lançado por seu maior cabo eleitoral e mandatário antecessor.

Tal semelhança de valores causa espécie a qualquer leigo em contabilidade e economia. Ainda que fosse possível “fazer economia” para fazer com os gastos com “Despesas com transporte ou deslocamento” pudessem ser menores, o que se vê é que não há qualquer razoabilidade no montante informado, pois é sabido que os valores de mercado da natureza desse tipo de gasto sobem ano a ano.

Para bem demonstrar que salta aos olhos o lançamento contábil ora questionado, se fizesse uma simples atualização monetária do valor lançado nas contas do ex-presidente Lula, R\$ 4.810.929,11 (quatro milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e vinte e nove reais e onze centavos) tomando como base a data de 28/10/2006, o valor atualizado corresponderia a R\$ 7.567.260,14 (sete milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e sessenta reais e catorze centavos), de acordo com o sistema de atualização



monetária do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (www.tjdft.jus.br).

Pois bem! Como pode a Presidente da República e candidata à reeleição apresentar um lançamento contábil de gasto na conta de “Despesas com transporte ou deslocamento”, “Presidência da República”, de apenas R\$ 288.712,89 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e doze reais e oitenta e nove centavos) a mais do que o montante informado pelo candidato que se encontrou na mesma situação de Presidente da República em campanha eleitoral há oito anos?

Ao que tudo indica, os valores apontados como dispendidos pela candidata Dilma Rousseff não mostram qualquer razoabilidade quando confrontados com uma simples atualização monetária, quiçá se forem comparados com aquilo que legislação eleitoral prevê, que são, “tarifa de mercado cobrada no trecho correspondente”, observado, inclusive, o tipo de aeronave utilizada, cujo valor é muito superior ao utilizado pelos demais candidatos nesta campanha eleitoral.

Muito embora existam diferenças entre os valores para afretamento de aeronaves em decorrência de modelos e empresas, não se pode olvidar que o valor desse tipo de mercado não tenha minimamente reajustado os valores praticados, tendo em vista os custos como combustível, manutenção e outros.

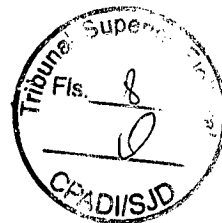
Nem se diga que o uso da aeronave presidencial foi menor que na campanha de 2006. Durante parte relevante do primeiro turno das eleições e durante todo o segundo turno, a candidata Dilma Rousseff deixou seu mandato e dedicou-se exclusivamente à sua candidatura. Este fato é público e notório e foi noticiado nos principais jornais do Brasil (vide: <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,dilma-esta-ha-um-mes-fora-do-palacio-do-planalto,1579854>).

E, em todas as suas viagens, por questão de segurança, fez uso de aeronaves da Presidência da República.

Deve ser considerando, ainda, nobre Relator, que não só o avião presidencial é utilizado nesse transporte, mas também aeronaves de apoio, inclusive helicópteros para deslocamento na cidade visitada.

Todas essas despesas, data vênia, não forma ressarcidas, o que é sintomático a partir da comparação aqui estabelecida e a realidade da campanha eleitoral com mais de um mês de dedicação exclusiva pela Senhora Presidente da República.

Mais uma vez, as informações prestadas pela candidata não merecem confiança, bem como não evidenciam a necessária regularidade, devendo, portanto, serem suas contas desaprovadas.



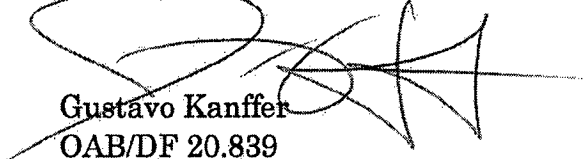
5.- Diante do exposto, esperam o partido e coligação impugnantes sejam as contas de Dilma Rousseff e da Coligação com a Força do Povo desaprovadas, por ser medida de Justiça.

Termos em que,

Pede deferimento.

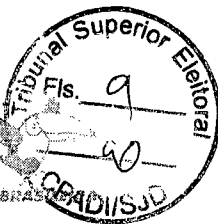
Brasília, 29 de novembro de 2014.

Flávio Henrique Costa Pereira  
OAB-131.364 S/SP

  
Gustavo Kanffer  
OAB/DF 20.839



**PSDB**  
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA



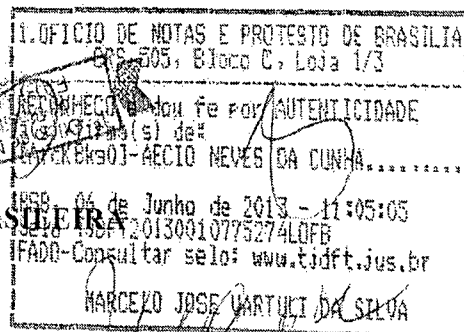
## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito o **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB**, partido político com sede no SGAS Quadra 607, Edifício Metrópolis, Cobertura 02, CEP: 70.200-670, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.653.474/0001-20, neste ato representado por seu Presidente Nacional, **AÉCIO NEVES DA CUNHA**, brasileiro, separado judicialmente, economista, Senador da República, com endereço nesta Capital, devidamente inscrito no CPF sob o nº 667.289.837-91, portador da Carteira de Identidade de nº 3.105.792 - SSP/MG, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **AFONSO ASSIS RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o nº 15.010, **RODOLFO MACHADO MOURA**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o nº 14.360 e **GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER**, brasileiro, separado, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o nº 20.839, todos com escritório profissional na sede da Outorgante, a quem confere os poderes necessários em direito, inclusive os da cláusula *ad judicium e extra*, para representar o outorgante perante qualquer juízo, instância ou tribunal, seja eleitoral, cível, criminal ou trabalhista, bem como em processos administrativos perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, federais, estaduais, municipais, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, Secretaria da Receita Federal, Serasa, SPC e demais empresas de serviços de proteção ao crédito, Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento e Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do Distrito Federal, Cartório do 1º Ofício de Notas do Distrito Federal, Cartório 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do Distrito Federal, quaisquer pessoas de direito privado, sociedade de economia mista, empresas públicas ou pessoas físicas em geral, podendo ainda propor ações diretas de inconstitucionalidade e arguições de descumprimento de preceito fundamental, impetrar mandados de segurança, requerer a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas crimes, desistir, confessar, transigir, receber e dar quitação, propor ou aceitar acordos, firmar compromissos, conciliar, reconhecer a procedência de pedidos, renunciar a direitos, nomear prepostos para representar o outorgante com o fim de prestar declarações e depoimentos pessoais em processos judiciais e administrativos, receber em nome do outorgante citações, intimações e notificações, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes que ora lhe são conferidos.

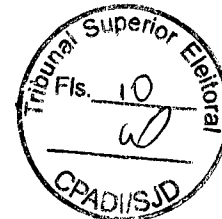
Brasília - DF, 28 de maio de 2013.

**PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**

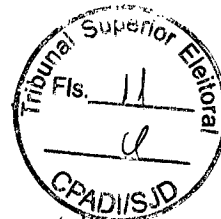
**AÉCIO NEVES DA CUNHA**



PSDB – Comissão Executiva Nacional  
SGAS Quadra 607, Ed. Metrópolis, Mód. B, Cob. 02, CEP: 70.200-670, Brasília-DF  
Telefone: (61) 3124-0500; Fax: (61) 3124-0549; www.psdb.org.br; e-mail: @psdb.org.br

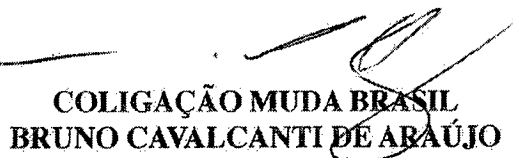
PROCURAÇÃO

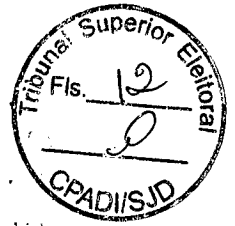
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito a **COLIGAÇÃO MUDA BRASIL – PSDB, DEM, SDD, PTB, PTdoB, PMN, PEN, PTC e PTN**, com endereço no SGAS Quadra 607, Edifício Metrópolis, Cobertura 02, CEP: 70.200-670, Brasília-DF, neste ato representada por **BRUNO CAVALCANTI DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, Deputado Federal pelo Estado de Pernambuco, devidamente inscrito no CPF sob o nº 734.672.604-97, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **CARLOS EDUARDO CAPUTO BASTOS**, divorciado, **MAURÍCIO DE CAMPOS BASTOS**, **BEATRIZ DONAIRE DE MELLO E OLIVEIRA**, **ANA CAROLINA ARRAIS BASTOS**, **CARLOS ENRIQUE ARRAIS BASTOS**, casados, **JULIANA CABRAL LIMA**, **ANA CAROLINA BRUM PINHEIRO**, **DANIEL AUGUSTO ARRAIS BASTOS**, **RAFAELA NARDELLI BRUNO**, solteiros, brasileiros, inscritos na OAB/DF sob os nº 2.462, 11.335, 15.315, 26.891, 24.618, 26.128, 32.283 e 10.950/E e 13.475/E, respectivamente, todos integrantes de Caputo Bastos e Fruet Advogados, sociedade regularmente inscrita na OAB/DF sob o n. 105/88, **MARCELO HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 6.517, **JOÃO ALMEIDA CUNHA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/MG sob o nº 94.771, **JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO**, inscrito na OAB/DF sob o nº 8.242, com escritório no SHIS QI 07, Conjunto 7, Casa 02, Lago Sul, CEP: 71615-270, Brasília-DF, **MARILDA DE PAULA SILVEIRA**, inscrita na OAB/MG sob o nº 90.211 e na OAB/DF sob o nº 33.954, **JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN** e **JOSÉ AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN**, brasileiros, casados, advogados inscritos na OAB/DF sob os nºs 2.977 e 7.118, integrantes da sociedade de advocacia ALCKMIN ADVOGADOS S/C, inscrita no CNPJ sob o nº 00.058.194/0001-86, e **ANTONIO CÉSAR BUENO MARRA**, **ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO** e **VIVIAN CRISTINA COLLENGHI CAMÊLO**, brasileiros, casados os dois primeiros e solteira a terceira, inscritos na OAB/DF sob os nºs 1.766/A, 21.284 e 24.991, **AFONSO ASSIS RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o nº 15.010, **FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 131.364, **GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob o nº 20.839 e **THIAGO ESTEVES**, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 166.199, todos com escritório no SGAS Quadra 607, Edifício Metrópolis, sala 223, CEP: 70.200-670, Brasília-DF, a quem confere os poderes necessários em direito, inclusive os da cláusula *ad judicium e extra*, para representar o outorgante perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em especial no Tribunal Superior Eleitoral, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, todos os Tribunais Regionais Eleitorais e Cartórios Eleitorais do país, cível, criminal ou trabalhista, bem como em processos administrativos perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, federais, estaduais, municipais, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, Secretaria da Receita Federal, Serasa, SPC e demais empresas de serviços de proteção ao crédito, Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento e Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do Distrito Federal, Cartório do 1º Ofício de Notas do Distrito Federal, Cartório 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do Distrito Federal, quaisquer pessoas de direito privado, sociedade de economia mista, empresas públicas ou pessoas físicas em geral, podendo ainda propor ações diretas



de inconstitucionalidade e arguições de descumprimento de preceito fundamental, impetrar mandados de segurança, requerer a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas crimes, desistir, confessar, transigir, receber e dar quitação, propor ou aceitar acordos, firmar compromissos, conciliar, reconhecer a procedência de pedidos, renunciar a direitos, nomear prepostos para representar o outorgante com o fim de prestar declarações e depoimentos pessoais em processos judiciais e administrativos, receber em nome do outorgante citações, intimações e notificações, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes que ora lhe são conferidos.

Brasília - DF, 06 de julho de 2014.

  
**COLIGAÇÃO MUDA BRASIL**  
**BRUNO CAVALCANTI DE ARAÚJO**



**Tribunal Superior Eleitoral  
Secretaria Judiciária**

**RECIBO DE PETIÇÃO ELETRÔNICA**

Documento com assinatura

Signatário(a): GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER

CPF : 665.164.711-34

Nº Série: 158384791993463192736932229211551207117

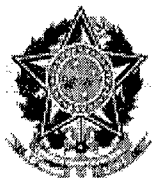
Protocolo: 35487/2014

Data e Hora de recebimento: 29/11/14 - 22:29:04hs

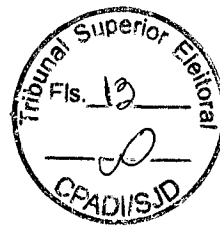
Documento recebido eletronicamente e impresso pelo(a) servidor  
RAFAEL DA COSTA JERÔNIMO - Matrícula: 30900919

Tribunal Superior Eleitoral  
Gabinete do Ministro GILMAR MENDES  
Recebido em 30/11/16  
Hora: 12 h 21  
Assinatura: Gilmar Mendes





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



**PROTOCOLO TSE Nº 35.487/2014**

**Requerentes:** Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) – Nacional e Coligação Muda Brasil

**Advogado:** Gustavo Kanffer e outros

**Referência:**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 – CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL**

**Relator:** Ministro Gilmar Mendes

**Requerente:** Dilma Vana Rousseff (PT)

**Advogados:** Márcia Pelegrini e outros

**DESPACHO**

1. Trata-se de impugnação ofertada pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) – Nacional e Coligação Muda Brasil às contas finais apresentadas pela candidata eleita para o cargo de presidente da República, Dilma Vana Rousseff, pelo Partido dos Trabalhadores, referentes à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014.

2. **Autue-se** na classe Petição.

**Abra-se vista** dos autos ao prestador de contas para manifestação, no prazo de três dias, nos termos do art. 43, § 1º, da Res.-TSE nº 23.406/2014.

**Intime-se, com urgência.**

**Publique-se em Secretaria.**

Após, voltem-me **conclusos**.

Brasília, 30 de novembro de 2014.

**MINISTRO GILMAR MENDES**  
Relator



**Tribunal Superior Eleitoral  
Secretaria Judiciária**

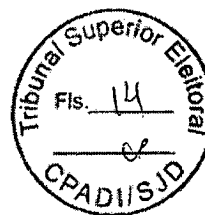
PETIÇÃO Nº 1889-92.2014.6.00.0000

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, certifico que este feito foi distribuído ao(à) Exmo(a). Sr(a). Ministro(a) GILMAR MENDES, prevento(a) em razão da conexão com o(a) Prestação de Contas Nº 976-13.2014.6.00.0000, em cumprimento ao despacho de fls. 13.

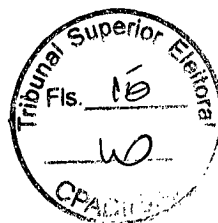
Jansen Wemerson S. Muniz  
Técnico Judiciário  
Mat. 30900973

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA  
Coordenador da CPADI





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA



FORMULÁRIO PARA TRANSMISSÃO DE FAX

FAX ☒ SIMPLES ☐ CIRCULAR - MENSAGEM Nº 220/2014 – SEDAP/CPADI

DESTINATÁRIO(A): DILMA VANA ROUSSEFF

FAX Nº: (61) 3039-8912.

PÁGINAS (INCLUINDO ESTA): 02.

DATA: 30.11.2014.

INTIMAÇÃO

|             |                                                                       |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------|
| REFERÊNCIA  | : PETIÇÃO Nº 1889-92.2014.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 35.487/2014). |
| PROCEDÊNCIA | : BRASÍLIA - DF.                                                      |
| RELATOR(A)  | : MINISTRO GILMAR MENDES.                                             |
| REQUERENTES | : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - NACIONAL e Outra   |
| ADVOGADOS   | : GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER e Outros                          |
| REQUERIDA   | : DILMA VANA ROUSSEFF                                                 |
| ASSUNTO     | : IMPUGNAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976 -13 – ELEIÇÕES 2014.        |

À Senhora

DILMA VANA ROUSSEFF

Candidata a Presidente da República pelo Partido dos Trabalhadores - PT.

Intimamos V. Sa. do despacho exarado pelo Exmo. Senhor Ministro Relator, nestes autos, nos seguintes termos:

*"PROTOCOLO TSE Nº 35.487/2014*

*Requerentes: Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) - Nacional e Coligação Muda Brasil  
Advogado: Gustavo Kanffer e outros*

*Referência:*

*PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 -  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL*

*Relator: Ministro Gilmar Mendes*

*Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)*

*Advogados: Márcia Pelegrini e outros*

ATENÇÃO

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030.7873.

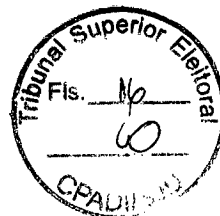
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030.7000 - Fax: (61) 3030.9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**DESPACHO**

1. *Trata-se de impugnação ofertada pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) - Nacional e Coligação Muda Brasil às contas finais apresentadas pela candidata eleita para o cargo de presidente da República, Dilma Vana Rousseff, pelo Partido dos Trabalhadores, referentes à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014.*

2. *Autue-se na classe Petição.*

*Abra-se vista dos autos ao prestador de contas para manifestação, no prazo de três dias, nos termos do art. 43, § 1º, da Res.-TSE nº 23.406/2014.*

*Intime-se, com urgência.*

*Publique-se em Secretaria.*

*Após, voltem-me conclusos.*

*Brasília, 30 de novembro de 2014.*

**MINISTRO GILMAR MENDES**  
*Relator*.

**ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA**  
**Coordenador da CPADI/SJD**

**ATENÇÃO**

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030.7873.  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
Telefone (61) 3030.7000 - Fax: (61) 3030.9951  
Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**FORMULÁRIO PARA TRANSMISSÃO DE FAX**

**FAX [x] SIMPLES [ ] CIRCULAR - MENSAGEM Nº 221/2014 – SEDAP/CPADI**  
**DESTINATÁRIO(A): DILMA VANA ROUSSEFF**  
**FAX Nº: (61) 3212-4856, (11) 5070-2474 e (11) 2914-3756.**  
**PÁGINAS (INCLUINDO ESTA): 9.**  
**DATA: 1º.12.2014.**

**INTIMAÇÃO**

|                    |                                                                                            |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>REFERÊNCIA</b>  | <b>: PETIÇÃO Nº 1889-92.2014.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 35.487/2014).</b>               |
| <b>PROCEDÊNCIA</b> | <b>: BRASÍLIA - DF.</b>                                                                    |
| <b>RELATOR(A)</b>  | <b>: MINISTRO GILMAR MENDES.</b>                                                           |
| <b>REQUERENTES</b> | <b>: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - NACIONAL e Outra</b>                 |
| <b>ADVOGADOS</b>   | <b>: GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER e Outros</b>                                        |
| <b>REQUERIDA</b>   | <b>: DILMA VANA ROUSSEFF</b>                                                               |
| <b>ASSUNTO</b>     | <b>:IMPUGNAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS – DE CANDIDATO – CARGO – PRESIDENTE DA REPÚBLICA.</b> |

À Senhora

**DILMA VANA ROUSSEFF**

Candidata a Presidente da República pelo Partido dos Trabalhadores - PT.

Nos termos do art. 43, § 1º, da Res.-TSE nº 23.406/2014, intimamos V. Sa. para, se desejar, apresentar manifestação no prazo de 03 (três) dias, conforme o despacho exarado pelo Exmo. Senhor Ministro Relator, nos seguintes termos:

**“PROTOCOLO TSE Nº 35.487/2014**

*Requerentes: Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) - Nacional e Coligação Muda Brasil*  
*Advogado: Gustavo Kanffer e outros*

*Referência:*  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 -**  
**BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**  
*Relator: Ministro Gilmar Mendes*  
*Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)*  
*Advogados: Márcia Pelegrini e outros*

**DESPACHO**

**ATENÇÃO**

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030.7873.

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Telefone (61) 3030.7000 - Fax: (61) 3030.9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

1. *Trata-se de impugnação ofertada pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) - Nacional e Coligação Muda Brasil às contas finais apresentadas pela candidata eleita para o cargo de presidente da República, Dilma Vana Rousseff, pelo Partido dos Trabalhadores, referentes à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014.*

2. *Autue-se na classe Petição.*

*Abra-se vista dos autos ao prestador de contas para manifestação, no prazo de três dias, nos termos do art. 43, § 1º, da Res.-TSE nº 23.406/2014.*

*Intime-se, com urgência.*

*Publique-se em Secretaria.*

*Após, voltem-me conclusos.*

*Brasília, 30 de novembro de 2014.*

**MINISTRO GILMAR MENDES**  
*Relator".*

Segue, anexa, cópia da Impugnação protocolizada sob o nº 35.487/2014.

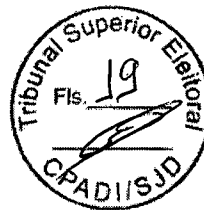
  
**ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA**  
Coordenador da CPADI/SJD

**ATENÇÃO**

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030.7873.  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
Telefone (61) 3030.7000 - Fax: (61) 3030.9951  
Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1889-92.2014.6.00.0000**

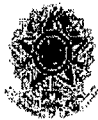
**CERTIDÃO**

Certifico que, ao 1º de dezembro de 2014, em cumprimento ao despacho exarado pelo Exmo. Ministro GILMAR MENDES, Relator, fl. 13, não foi possível encaminhar a Mensagem n.º 221 (fls. 17-18) à candidata a Presidente da República, Senhora Dilma Vana Rousseff, do Partido dos Trabalhadores PT, em razão de os números de fac-símiles informados na ficha de qualificação (fls. 387-388 da PC 976-13) encontrarem-se inoperantes - o número (61) 3212-4856 informa que houve mudança para (61) 3966-4856; o número (11) 5070-2474 está permanentemente ocupado e o número (11) 2914-3756 atende, mas não disponibiliza sinal de fac-símile para recepção da mensagem.

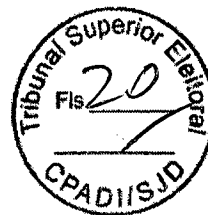
Certifico ainda que a referida mensagem foi enviada, nesta data, para o número de fac-símile apresentado no documento protocolizado sob o nº 33.248/2014 (fl. 94 - Rcand 936-24).

Certifico, por fim, que a Mensagem nº 221/2014 foi enviada em substituição à Mensagem nº 220/2014, pois nesta não conteve o inteiro teor da impugnação (protocolo nº 35.487/2014).

Eu, , Normandes de Oliveira Santos, Técnico Judiciário da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei a presente certidão.



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PETIÇÃO Nº 1889-92.2014.6.00.0000**

**TERMO DE JUNTADA**

Aos 3 de dezembro de 2014, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 35.854/2014, que segue.

Eu, , José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.



Tribunal Superior Eleitoral  
PROTOCOLO JUDICIARIO

35.854/2014

03/12/2014-15:31

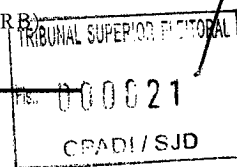
ma

COLIGAC



PMDB-PSD-PP-PR-PROS-PDT-PCdoB-PRB

DILMA - PRESIDENTA / MICHEL TEMER - VICE



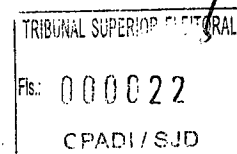
EXMO.SR. MINISTRO GILMAR MENDES EG. TRIBUNAL SUPERIOR  
ELEITORAL - RELATOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº  
**97613.2014.600.0000**

**DILMA VANA ROUSSEFF**, devidamente qualificada  
nos autos da Prestação de Contas em epígrafe, vem mui respeitosamente à presença de  
Vossa Excelência, por seu advogado infra-assinado, tendo em vista a intimação apresentar  
sua **MANIFESTAÇÃO À IMPUGNAÇÃO**, nos termos das razões anexadas à  
presente, requerendo o regular processamento da presente prestação de contas para que  
seja, ao final, considerada aprovada.

## 1. DA TEMPESTIVIDADE

Recebida a intimação no dia 30 de novembro de 2014  
(domingo), iniciou-se o prazo para a manifestação à impugnação da prestação de contas no  
dia 01 de dezembro de 2014, (segunda-feira), findando-se em 03 de dezembro de 2014  
(quarta-feira), data do protocolo da presente manifestação. Logo, tempestiva é a presente.

## 2. DO NECESSÁRIO RESUMO DA DEMANDA



O Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB e a Coligação Muda Brasil efetuaram impugnação à prestação de contas da candidata eleita pugnando pela desaprovação das mesmas em virtude de discrepância nos dados apresentados.

Com o devido respeito, contudo, não assiste razão ao Impugnante!

Trata-se, pois, de mero inconformismo quanto ao resultado das urnas, sem qualquer fundamentação, como conforme se demonstrará adiante.

## 3. DA REGULARIDADE DO LIMITE DE GASTOS DE CAMPANHA

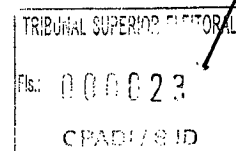
Em apertada síntese afirmam:

Como é cediço a candidata Dilma Rousseff realizou despesas e arrecadou valores em muito superior ao limite estabelecido por sua própria campanha eleitoral. O fato é público e notório e ganhou as páginas dos principais jornais do país.

Conforme consta de seu pedido de registro de candidatura, o limite de gastos estabelecido *ab initio* pelo partido foi de R\$ 295.000.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões de reais).

Todavia, as despesas de campanha da candidata forma de R\$ 350.575.063,64 (trezentos e cinquenta milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, e sessenta e três reais e quatro centavos (sic), superando em mais de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) o limite estabelecido pelo próprio partido.

Ledo engano!!!



Os fundamentos postos pelo impugnante não resistem a qualquer forma, mesmo que tendenciosa, de interpretar os normativos que tratam da matéria.

No mínimo é leviana a informação de que a candidata realizou despesa em valores superiores ao limite estabelecido pela campanha eleitoral.

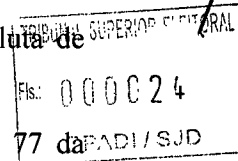
Primeiro, porque o limite estabelecido foi de 383.000.000,00 (trezentos e oitenta e três milhões de reais) e a campanha gastou o total de R\$ 350.575.063,64, portanto, absolutamente dentro do limite fixado e autorizado, como demonstrado pelo próprio impugnante.

Dada a demonstração, repita-se, já lançada pelo próprio impugnante, de que o limite não foi ultrapassado, cai por terra toda sua tentativa de demonstrar infringência às regras que disciplinam esta matéria sobretudo quando busca demonstrar, de forma tumultuada e sem fundamento, que o limite foi extrapolado no curso do processo eleitoral.

Repita-se, ainda que tivesse ocorrido, o fato não implicaria nas condutas que busca o impugnante ver aplicadas, posto que observado o limite de gastos fixado e registrado.

Todavia, à título de elucidação e para demonstrar que agiram os responsáveis de forma absolutamente diligente e sem infringir qualquer disposição legal, conduta que afasta de plano qualquer tentativa da incidência das penas previstas no parágrafo 5º do artigo 4º da Resolução 23.406/14, explicaremos a seguir os conceitos corretos.

A Constituição da República do Brasil de 1988 adotou o sistema eleitoral majoritário de dois turnos. Trata-se do critério da maioria absoluta de votos.



Encontramos esta definição nos artigos 28, 29, II e 77 da CRB/88, que estabelecem:

**Art. 28.** A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em primeiro de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997)

[...]

**Art. 29.** O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

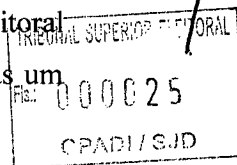
[...]

**II** - eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77, no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997)

[...]

**Art. 77.** A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997)

Uma vez que a Constituição da República do Brasil definiu como sistema eleitoral o critério da maioria absoluta dos votos, sistema eleitoral majoritário de dois turnos, esta é a regra. A exceção passa a ser a eleição em apenas um turno, quando obtido a maioria absoluta dos votos no primeiro turno.



Como é sabido, a razão da imposição da exigência de registro de limite de gastos visa possibilitar a fiscalização dos gastos de campanha - pelo sistema eleitoral majoritário de dois turnos - de modo a permitir que a Justiça Eleitoral verifique eventuais abusos de poder econômico e garanta a regularidade e legitimidade das eleições. Em outras palavras, a finalidade do disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 9.504/97<sup>1</sup> não é somente possibilitar a aplicação da pena prevista no § 2º desse artigo<sup>2</sup>, mas vai além e diz respeito mesmo à isonomia que deve existir entre os participantes do pleito, repita-se, no sistema eleitoral majoritário de dois turnos.

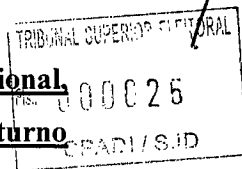
Observe-se que a Lei 9.504/97, quando trata da arrecadação e da aplicação de recursos se refere às campanhas eleitorais. Ora, ao tratar de campanhas eleitorais se refere, obrigatoriamente, a eleição pelo sistema majoritário de dois turnos. A eleição, como afirma o artigo 77 da CRB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 16 de 04 de junho de 1997, é do sistema majoritário em dois turnos.

Portanto, o artigo 18 da Lei 9.504/97 ao tratar dos valores máximos a serem gastos para o cargo eletivo, em cada eleição, está a se referir ao período que compreende o 1º e o 2º turno. Em outras palavras, está a definir o valor global de gasto de cada eleição, pelo sistema majoritário em dois turnos.

<sup>1</sup>Art. 18. No pedido de registro de seus candidatos, os partidos e coligações comunicarão aos respectivos Tribunais Eleitorais os valores máximos de gastos que farão por cargo eletivo em cada eleição a que concorrerem, observados os limites estabelecidos, nos termos do art. 17-A desta Lei. § 1º Tratando-se de coligação, cada partido que a integra fixará o valor máximo de gastos de que trata este artigo. (o realce é meu)

<sup>2</sup>§ 2º Gastar recursos além dos valores declarados nos termos deste artigo sujeita o responsável ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso.

**Seria ilógico, irracional, irrazoável e desproporcional admitir que os gastos de campanha estariam limitados apenas e tão somente a 1 turno eleitoral.**



Assim, ainda que tivesse havido de extrapolação, em um curto período de tempo, ela não teria ocorrido em relação **aos gastos de campanha como um todo**, volume de gastos que se acomodou ao longo do tempo, sem nenhuma evidência que pudesse refletir abuso de poder econômico.

Este, inclusive, é o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral:

## EMENTA

### CANDIDATURA. REGISTRO. LIMITE DE GASTOS.

A FALTA DE INDICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA MÁXIMA A SER DESPENDIDA NA CAMPANHA E CAUSA PARA INDEFERIR-SE O PEDIDO.

HIPÓTESE EM QUE, ENTRETANTO, ESSE REQUISITO É DE CONSIDERAR-SE ATENDIDO.

(RECURSO ESPECIAL ELEITORAL nº 15446, Acórdão nº 15446 de 03/09/1998, Relator(a) Min. EDUARDO ANDRADE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Publicação: PSESS - Publicado em Sessão, Data 04/09/1998 RJTSE - Revista de Jurisprudência do TSE, Volume 10, Tomo 4, Página 316 )

REspe nº 15.446-AL. 3

### VOTO

O SENHOR MINISTRO EDUARDO RIBEIRO (Relator): Leio trecho do parecer do Ministério Público: (pág. 989/990)

'Dispõe o art. 18, caput, da Lei nº 9.504/97 que as coligações, juntamente com o pedido de registro de seus candidatos, devem comunicar à Justiça Eleitoral o valor máximo de gasto que pretendem fazer por candidatura em cada eleição que concorrerem. O § 1º desse dispositivo, por sua vez, preceitua que cada partido político integrante da coligação também deverá prestar aquela informação quando do requerimento do registro.

E qual a razão de imposição de tal exigência às agremiações partidárias coligadas? É possibilitar a fiscalização da regularidade dos gastos realizados na campanha eleitoral, de modo a permitir que a Justiça Eleitoral verifique abusos de poder econômico e garanta a regularidade e legitimidade das eleições.

Vê-se, assim, que a finalidade do disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 9.504/97 não é somente possibilitar a aplicação da pena prevista no § 2º desse artigo, mas

**vai além e diz respeito mesmo à isonomia que deve existir entre os participantes do pleito.**

[...]

No caso, verifica-se que o Partido Liberal-PL cumpriu, mesmo que já em sede de embargos declaratórios, o dever de informar os valores máximos de gastos que pretende realizar nas eleições de outubro (fls. 898). Assim, suprida ficou a exigência do art. 18, § 1o, da Lei nº 9.504/97, merecendo ser reconhecida a regularidade do pedido de REspe nº 15 446 - AL. 4 registro de seus filiados, entre eles e o de Lauro Farias, candidato da chapa ao Senado Federal como 1º Suplente.

Em consequência, também deverão ter seus registros deferidos os demais candidatos ao Senado Federal, quais sejam Elionaldo Maurício Magalhães Moraes e Alcione Teixeira dos Santos, respectivamente, Titular e 2º Suplente, pois não mais existe o obstáculo apontado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas como impeditivo de suas candidaturas.

Dessa última conclusão resulta a prejudicialidade do exame do pedido formulado nos recursos interpostos por Elionaldo Mauricio Magalhães e Alcione Teixeira dos Santos, no sentido do sobrestamento do julgamento dos seus registros até a efetivação, pela coligação, da substituição de Lauro Farias. (...)” (o realce é nosso)

Tanto é assim, que no r. despacho da Eminente Ministra Relatora, ao deferir o pedido de alteração de gasto, fundamentou nos seguintes termos:

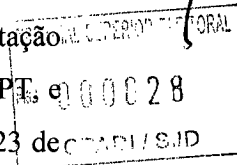
Por estes motivos, defiro a alteração solicitada para, acrescentando ao valor inicialmente declarado mais R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), registrar como novo limite de gastos para a campanha eleitoral para o cargo de Presidente da República da Coligação Com a Força do Povo, o valor de R\$ 383.000.000,00 (trezentos e oitenta e três milhões de reais).

Atualizem-se as informações no Sistema de Registro de Candidaturas (CAND), bem como informe-se o Setor de Conta Eleitorais e Partidárias (COEPA) deste Tribunal<sup>3</sup>.

Mas é fato, que em nenhum momento a extrapolação apontada ocorreu. É de se notar que o pedido de aumento do limite, como já informado pelo impugnante, foi levado à Excelentíssima Ministra Relatora Maria Theresa, em 24/10/14, data em que se deu a autorização.

<sup>3</sup> Doc. Anexado à presente.

Conforme as informações lançadas no SPCE WEB – prestação de contas eleitorais – filtro nº 13 – DILMA VANA ROUSSEFF – UF: BR – Partido PT, aqui não houver qualquer impugnação, logo, há confissão ficta do impugnante, em 23 de outubro de 2014, ou seja, no dia anterior ao pedido de alteração do valor inicialmente registrado, o valor de gasto da campanha estava na ordem de R\$ 292.094.999,79 (duzentos e noventa e dois milhões noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos). Logo, quando do pedido de alteração do limite, ainda havia um crédito para a campanha de aproximadamente de R\$ 5.905.000,21 (cinco milhões novecentos e cinco mil e vinte e um centavos).



Talvez, inadvertidamente e no afã de buscar irregularidade e inconsistência nas contas da candidata, tenha o impugnante inserido no cálculo as doações estimadas, que, de fato, são contabilizadas para fins de cálculo de teto, mas de forma correta e que reflita o real valor aplicado na campanha. Isto porque, como explicitado preliminarmente no pedido de ampliação do limite há inconsistência no sistema uma vez que acaba por distorcer informações relacionadas ao cômputo dos gastos<sup>4</sup>, demonstrando incongruência do sistema de prestação de contas eleitorais - SPCEEx, que não obstante desenvolvido para garantir a transparência e a efetiva demonstração dos gastos realizados na campanha eleitoral, acaba por trazer grave distorção por acarretar em duplicidade no valor real de gasto, senão vejamos:

Por força da legislação e visando garantir que os valores lançados na contabilidade eleitoral reflitam exatamente o que foi arrecadado e gasto na campanha, todas as doações eleitorais se dão mediante a emissão de recibo eleitoral (as financeiras e as estimadas em dinheiro).

---

<sup>4</sup> Quando nos referimos inconsistência no sistema uma vez que acaba por distorcer informações relacionadas ao cômputo dos gastos é no sentido de que, quando do lançamento das doações estimadas, não há como diferenciar as outras rubricas, ocorrendo a duplicação do registro.





COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO (PT-PMDB-PSD-PP-PR-PROS-PDT-PCdoB-PRB)

DILMA - PRESIDENTA / MICHEL TEMER - VICE

Deste modo, quando a campanha nacional descentraliza recursos financeiros, repassando-os aos Estados para a realização da campanha nacional, tais recursos voltam para a contabilidade nacional, como recursos estimáveis em dinheiro.

Nenhum reparo a ser feito em relação ao lançamento contábil, eis que presta-se a registrar a movimentação dos recursos de campanha (financeiros e estimáveis em dinheiro). Todavia, o lançamento contábil, soma os recursos financeiros destinados aos Estados para a realização de campanha eleitoral aos mesmos recursos que voltam de forma estimada (doações estimadas em dinheiro), fazendo com que sejam contados em duplicidade.

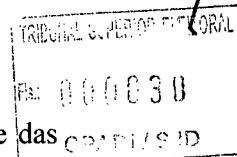
Assim, o sistema traz efetivo prejuízo à transparência e fidedignidade do que realmente foi gasto na campanha eleitoral, pois faz com que a almejada transparência se perca na somatória que não reflete o real valor aplicado na campanha, pois neste aspecto, é contado em dobro, o que também se reflete em prejuízo ao limite de gasto fixado.

Constata-se, assim, que os fundamentos lançados na impugnação são totalmente inverossímeis e visam tão somente levar a erro o Poder Judiciário, com a finalidade de obter vantagem indevida em um pleito eleitoral que fora derrotado.

Deve, assim, ser julgado improcedente a impugnação formulada.

## 4. DAS DESPESAS COM O “SITE” MUDA MAIS

Tenta o Impugnante evidenciar a falta de confiabilidade das contas apresentadas pela candidata eleita, argumentando que ao longo da campanha foi utilizado o *site* “Muda Mais” como instrumento de propaganda eleitoral, mas não houve qualquer despesa a título de “Criação e Inclusão de Páginas na Internet”.



Sem razão, contudo!

Conforme se depreende das 04 (quatro) Notas Fiscais, emitidas pela empresa Polis Propaganda e Marketing Ltda. e que seguem anexas à presente, constam as seguintes discriminações dos serviços:

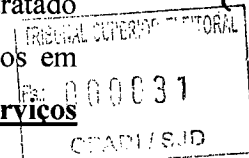
(...) consultoria estratégica, criação visual, produção tecnológica e esforços de publicidade e propaganda nas mídias digitais, conforme contrato”. (o realce é nosso)

Da discriminação supra, resta claro que, dentre outros serviços, também se incluem a publicidade e propaganda nas “mídias digitais”. O termo “mídia digital” é amplo e pode ser melhor compreendido como sendo:

Genericamente, o termo refere-se a qualquer mídia que utiliza, como meio, um computador ou equipamento digital para criar, explorar, finalizar ou dar continuidade a um projeto que tem como suporte a internet, comunicação online ou offline, produções gráficas, videogames, conteúdos audiovisuais, etc.<sup>5</sup> (o realce é nosso)

<sup>5</sup> Disponível em: < [http://pt.wikipedia.org/wiki/Mídias\\_digitais](http://pt.wikipedia.org/wiki/Mídias_digitais) >. Acesso em: 01/12/2014, às 16:23h.

Ressalte-se, ainda, que o site muda mais fora contratado diretamente pelo Partido dos Trabalhadores. Os documentos fiscais foram emitidos em nome do **Partido dos Trabalhadores (PT) que doou os respectivos bens e serviços estimáveis em dinheiro para a campanha eleitoral da candidata**, conforme fazem prova os Recibos Eleitorais nº 003786, 003942, 004450 e 00451 acostados à presente manifestação.



Destarte, **não merece qualquer acolhimento** as alegações de omissão na prestação de contas de despesas relevantes relacionadas ao site “Muda Brasil”.

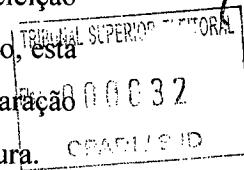
## 5. DA REGULARIDADE DAS DESPESAS COM O USO DO TRANSPORTE OFICIAL

Neste ponto, novamente o impugnante labora em erro, certamente por não ter interesse de analisar com detalhes os eventos realizados, para, lançando verdadeiras falácias na tentativa de induzir V. Exa, a erro.

Afirma, de forma contraditória, confusa e desconectada que “as informações prestadas pela candidata não merecem confiança, bem como não evidenciam a necessária regularidade, devendo, portanto, serem suas contas desaprovadas”.

Faz, para tanto, um comparativo ao período eleitoral do ano de 2006, do Ex-Presidente Lula com o presente período eleitoral. Tratando-se, pois, de um silogismo ilógico, devem ser seus argumentos rejeitados.

De fato, como confessa o impugnante, o país, desde a eleição do Ex-Presidente Lula, trouxe uma estabilidade econômica e inclusão social. Contudo, esta estabilidade econômica, confirmada pelo impugnante, não pode ser objeto de comparação entre dois períodos eleitorais distintos, muito embora a economia seja igual e duradoura.



Isto porque, a diferença existente entre os dois períodos eleitorais se dá exatamente no total dos eventos realizados por cada candidato.

Conforme faz prova os documentos ora anexados com a presente, no período de eleitora do ano de 2006, o então candidato reeleito, Ex-Presidente Lula realizou, no período de 13 de julho de 2006 à 29 de setembro de 2006, **87 (oitenta e sete) eventos que acarretaram despesas de transportes.**

A planilha elaborada pela Presidência da República, Casa Civil, Secretaria de Controle Interno e aprovado por este Tribunal Superior do Trabalho, demonstram e detalham a realização dos **87 (oitenta e sete) eventos que acarretaram despesas de transportes.**

Nesta planilha, constam todas as despesas de aeronaves, veículos terrestres/Mar.

Já para o período eleitoral de 2014, conforme planilha entregue pela Presidência da República, Casa Civil, Secretaria de Controle Interno, a candidata eleita Dilma Rousseff, realizou um total de **41 (quarenta e um) eventos, sendo: 34 (trinta e quatro) eventos no primeiro turno e 7 (sete) no segundo turno.**

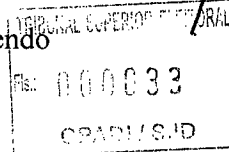
Nesta planilha, constam todas as despesas de aeronaves/helicóptero, veículos terrestres.

# Dilma

COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO (PT-PMDB-PSD-PP-PR-PROS-PDT-PCdoB-PRB)

DILMA - PRESIDENTA / MICHEL TEMER - VICE

Portanto, a diferença ocorrida entre as duas campanhas eleitorais se dá pelo número de eventos realizados pelos respectivos candidatos. Ora, sendo diferentes os eventos em seu nº, consequentemente, diferentes serão os valores gastos.



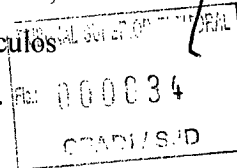
Outro aspecto a ser salientado, é que fora instaurado no âmbito da Secretaria de Controle Interno /PR, contendo pesquisas de mercado que subsidiaram os valores lançados nas GRUs, de acordo com os deslocamentos, demonstrando que nenhuma inconsistência há nas informações ou nos valores. Ao contrário, os relatórios minuciosos demonstram os trechos de deslocamentos, bem como que os valores são calculados de acordo com o valor médio apurado em pesquisa realizada pelo Controle Interno da Presidência da República.

Referido processo, cuja cópia integral já fora anexado nos autos desta prestação de contas, em resposta a diligência efetuada pelos auditores, demonstra que foram realizadas pesquisas considerando os modelos de aeronaves e helicópteros utilizados nos deslocamentos, culminando na construção de tabela de equivalências com os valores praticados pelo mercado. Foram consultadas as empresas TAM Aviação Executiva; Morro Vermelho, Taxi Aéreo Ltda.; Premier Aereo; Helibarra, Lider Taxi Aéreo do Brasil.

6

O Memorando nº 23/2014/GAB/CISET/SG-PR, anexado em resposta à diligência, demonstra no item 4, que o cálculo para o ressarcimento das aeronaves e helicópteros foi feito com base no item 2.3 da Portaria CCivil nº 19, de 05 de julho de 2002, que estabelece que: ***“O ressarcimento será efetuado em conformidade com o valor da média de preços de mercado, correspondente ao aluguel de aeronave de propulsão a jato do tipo taxi aéreo.”***

Consta ainda, nos documentos anexados com a diligência, todos os relatórios relacionados à utilização dos serviços de motorista, segurança e veículos oficiais, inclusive, cujos recolhimentos estão comprovados pelo recolhimento da GRU.



As ilações apontadas pelo impugnante, assim, estão destituídas de qualquer fundamentação jurídica.

Ante o exposto, deve ser rejeitado a presente impugnação.

## 6. DAS CONCLUSÕES FINAIS

Ante todo o exposto e do que mais nos autos consta, espera e requer a Impugnada, inicialmente, o reconhecimento da regularidade da prestação de contas da candidata eleita, para, em interpretação conforme à Constituição, mantendo a *práxis* desse Eg. Tribunal Superior, aguardar-se a condução regular do presente feito, julgando-se improcedente a presente impugnação.

P. Deferimento.

Brasília, 3 de dezembro de 2014.

**MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO.**

**OAB/DF 1681-A**

**OAB/SP 122.733**

**MARCIA PELEGRINI**

**OAB/SP 91.342**



## MAPA DOS DESLOCAMENTOS POR EVENTO

ELEIÇÕES 2014

Eventos 1 a 34 (1º turno)

Eventos 35 a 41 (2º turno)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

### ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO

| EVENTO/<br>ANEXO      | DATA       | LOCAL                                                                                            | OBJETIVO                | DESEMPENHO                         |                                         | TOTAL (R\$) |
|-----------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|
|                       |            |                                                                                                  |                         | AERONAVES/<br>HELICÓPTERO<br>(R\$) | VEÍCULOS<br>TERRESTRE<br>(CEDIDO) (R\$) |             |
| Evento 1<br>Anexo II  | 24.07.2014 | Recife/PE e São<br>João de Meriti/RJ                                                             | Campanha Eleitoral 2014 | 202,643.95                         | 3,587.67                                | 206,231.62  |
| Evento 2<br>Anexo III | 30.07.2014 | Programa de<br>Evento Eleitoral -<br>confederação<br>Nacional da<br>Indústria/CNI<br>Brasília/DF | Campanha Eleitoral 2014 | 0.00                               | 3,038.15                                | 3,038.15    |
| Evento 3<br>Anexo IV  | 31.07.2014 | Guarulhos/SP e<br>São Paulo/SP                                                                   | Campanha Eleitoral 2014 | 85,398.80                          | 4,326.39                                | 89,725.19   |
| Evento 4<br>Anexo V   | 01.08.2014 | Montes Claro/<br>MG                                                                              | Campanha Eleitoral 2014 | 41,987.60                          | 2,775.11                                | 44,762.71   |
| Evento 5<br>Anexo VI  | 04.08.2014 | São Paulo/SP                                                                                     | Campanha Eleitoral 2014 | 82,233.70                          | 2,641.86                                | 84,875.56   |
| Evento 6<br>Anexo VII | 05.08.2014 | Belo Horizonte,<br>Tucuruí, Macapá,<br>Manaus e Pará                                             | Campanha Eleitoral 2014 | 177,652.55                         | 3,305.70                                | 180,958.25  |

TRIBUNAL SUPERIOR - TCU  
PAC: 000035  
CDAQ/SD



## MAPA DOS DESLOCAMENTOS POR EVENTO

ELEIÇÕES 2014

Eventos 1 a 34 (1º turno)

Eventos 35 a 41 (2º turno)

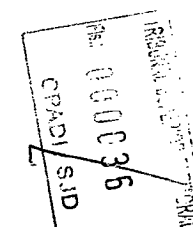
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

### ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO

| EVENTO/<br>ANEXO       | DATA                   | LOCAL                                                                                                                                                                                                                                 | OBJETIVO                | DESESPESAS                         |                                         |             |
|------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|
|                        |                        |                                                                                                                                                                                                                                       |                         | AERONAVES/<br>HELICÓPTERO<br>(R\$) | VEÍCULOS<br>TERRESTRE<br>(CEDIDO) (R\$) | TOTAL (R\$) |
| Evento 7<br>Anexo VIII | 06.08.2014             | Programa de<br>Evento Eleitoral<br>da Presidenta da<br>República -<br>confederação da<br>Agricultura e<br>Pecuária do<br>Brasil/CNA -<br>Brasília/DF                                                                                  | Campanha Eleitoral 2014 | 0.00                               | 3,035.02                                | 3,035.02    |
| Evento 8<br>Anexo IX   | 07, 08 e<br>09.08.2014 | Programa de<br>Evento Eleitoral<br>da Sra.<br>Presidenta da<br>República em<br>Brasília/DF e<br>(restaurante Le<br>Jardin Du Golf e<br>Encontro com<br>Sindicalistas em<br>São Paulo/SP. E<br>Arabá/SP e<br>Iturama/MG e<br>Osasco/SP | Campanha Eleitoral 2014 | 149,970.70                         | 14,672.18                               | 164,642.88  |
| Evento 9<br>Anexo X    | 11.08.2014             | São Paulo/SP                                                                                                                                                                                                                          | Campanha Eleitoral 2014 | 83,830.30                          | 2,689.56                                | 86,519.86   |







## MAPA DOS DESLOCAMENTOS POR EVENTO

ELEIÇÕES 2014

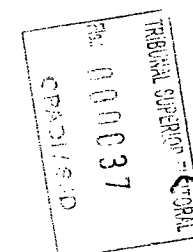
Eventos 1 a 34 (1º turno)

Eventos 35 a 41 (2º turno)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

### ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO

| EVENTO/<br>[ANEXO]      | DATA                   | LOCAL                                                                                                                                      | OBJETIVO                | DI E S I P J E I S T A I S           |                                           |             |
|-------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|-------------|
|                         |                        |                                                                                                                                            |                         | [AERONAVES/<br>HELICÓPTERO<br>(R\$)] | [VEÍCULOS<br>TERRESTRE<br>(CEDIDO) (R\$)] | TOTAL (R\$) |
| Evento 10<br>Anexo XI   | 12.08.2014             | Anápolis/GO                                                                                                                                | Campanha Eleitoral 2014 | 15,750.00                            | 3,038.14                                  | 18,788.14   |
| Evento 11<br>Anexo XII  | 19.08.2014             | Visita à UHE<br>JIRAU; UHE<br>STO ANTONIO e<br>sobrevoo ao<br>sistema de<br>transmissão<br>Porto Velho-<br>Araraquara em<br>Porto Velho/RO | Campanha Eleitoral 2014 | 200,828.30                           | 5,724.20                                  | 206,552.50  |
| Evento 12<br>Anexo XIII | 20.08.2014             | Belo Horizonte /<br>MG                                                                                                                     | Campanha Eleitoral 2014 | 56,268.30                            | 1,878.42                                  | 58,146.72   |
| Evento 13<br>Anexo XIV  | 21, 22 e<br>23.08.2014 | Evento Eleitoral<br>em Cabrobó/PE,<br>Floresta/PE,<br>Batatinha/BA,<br>Paulo Afonso/<br>BA, Novo<br>Hamburgo/RS e<br>Porto Alegre/RS.      | Campanha Eleitoral 2014 | 291,674.70                           | 22,445.52                                 | 314,120.22  |





## MAPA DOS DESLOCAMENTOS POR EVENTO

ELEIÇÕES 2014

Eventos 1 a 34 (1º turno)

Eventos 35 a 41 (2º turno)

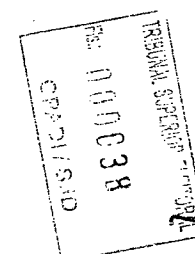
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

### ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO

| EVENTO/<br>ANEXO           | DATA               | LOCAL                                                                                                                                                                                                        | OBJETIVO                | DISSPESAS                          |                                         |             |
|----------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|
|                            |                    |                                                                                                                                                                                                              |                         | AERONAVES/<br>HELICÓPTERO<br>(R\$) | VEÍCULOS<br>TERRESTRE<br>(CEDIDO) (R\$) | TOTAL (R\$) |
| Evento 14<br>Anexo XV      | 25 a<br>27.08.2014 | Debate BAND-<br>São Paulo/SP;<br>Almoço no Rest.<br>Cidadão<br>Presidente<br>Getúlio Vargas-<br>Bangu/RJ                                                                                                     | Campanha Eleitoral 2014 | 108,409.00                         | 12,440.03                               | 120,849.03  |
| Evento 15<br>Anexo XVI     | 28.08.2014         | Programa Evento<br>Eleitoral -<br>Encontro com<br>lideranças<br>sindicais dos<br>trabalhadores<br>rurais, na<br>Confederação<br>Nacional dos<br>Trabalhadores na<br>Agricultura -<br>CONTAG -<br>Brasília/DF | Campanha Eleitoral 2014 | 4,500.00                           | 3,028.13                                | 7,528.13    |
| Evento 16<br>Anexo<br>XVII | 29.08.2014         | Salvador/BA                                                                                                                                                                                                  | Campanha Eleitoral 2014 | 105,328.20                         | 4,920.15                                | 110,248.35  |





## MAPA DOS DESLOCAMENTOS POR EVENTO

ELEIÇÕES 2014

Eventos 1 a 34 (1º turno)

Eventos 35 a 41 (2º turno)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

### ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO

| EVENTO/<br>[ANEXO]       | DATA                      | LOCAL                                                                                                        | OBJETIVO                | DI E S I P E I S T A I S           |                                         | TOTAL (R\$) |
|--------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|
|                          |                           |                                                                                                              |                         | AERONAVES/<br>HELICÓPTERO<br>(R\$) | VEÍCULOS<br>TERRESTRE<br>(CEDIDO) (R\$) |             |
| Evento 17<br>Anexo XVIII | 30.08.2014                | Visita a<br>Arquidiocese de<br>Jales e Encontro<br>com Lideranças<br>do PMDB - São<br>Paulo/SP               | Campanha Eleitoral 2014 | 77,106.70                          | 1,224.81                                | 78,331.51   |
| Evento 18<br>Anexo XX    | 31/8 e 01 e<br>02/09/2014 | EVENTOS<br>ELEITORAIS<br>NAS CIDADES<br>SÃO PAULO -<br>SP, OSASCO -<br>SP e SÃO<br>BERNARDO DO<br>CAMPO - SP | Campanha Eleitoral 2014 | 87,205.30                          | 12,259.75                               | 99,465.05   |
| Evento 19<br>Anexo XX    | 9/3/2014                  | EVENTO<br>ELEITORAL em<br>Belo Horizonte -<br>MG                                                             | Campanha Eleitoral 2014 | 63,018.30                          | 2,453.06                                | 65,471.36   |





## MAPA DOS DESLOCAMENTOS POR EVENTO

ELEIÇÕES 2014

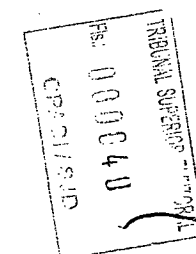
Eventos 1 a 34 (1º turno)

Eventos 35 a 41 (2º turno)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

### ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO

| EVENTO/<br>ANEXO         | DATA                | LOCAL                                                                                                                                         | OBJETIVO                | DIÁSPARAS                          |                                         | TOTAL (R\$) |
|--------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|
|                          |                     |                                                                                                                                               |                         | AERONAVES/<br>HELICÓPTERO<br>(R\$) | VEÍCULOS<br>TERRESTRE<br>(CEDIDO) (R\$) |             |
| Evento 20<br>Anexo XXI   | 04 e 05/09/<br>2014 | EVENTOS<br>ELEITORAIS<br>NAS CIDADES<br>PACAJUS/CE,<br>FORTALEZA/<br>CE, RECIFE/PE<br>e ESTEIO/RS                                             | Campanha Eleitoral 2014 | 433,966.10                         | 7,475.15                                | 441,441.25  |
| Evento 21<br>Anexo XXII  | 9/6/2014            | Encontro com<br>Taxistas do<br>Estado de São<br>Paulo e Ato<br>Político<br>"Mulheres com<br>Dilma" - São<br>Paulo                             | Campanha Eleitoral 2014 | 79,330.30                          | 1,957.95                                | 81,288.25   |
| Evento 22<br>Anexo XXIII | 9/9/2014            | Centro<br>Especializado<br>em Reabilitação<br>M Boi Mirim e<br>debate com<br>Movimento<br>Banda Larga é<br>um Direito Seu -<br>São Paulo - SP | Campanha Eleitoral 2014 | 3,411.36                           | 83,830.30                               | 87,241.66   |





## MAPA DOS DESLOCAMENTOS POR EVENTO

ELEIÇÕES 2014

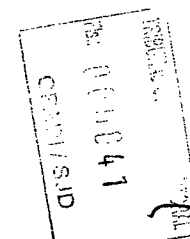
Eventos 1 a 34 (1º turno)

Eventos 35 a 41 (2º turno)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

### ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO

| EVENTO/<br>ANEXO          | DATA                | LOCAL                                                               | OBJETIVO                | DISSPJEISIAIS                      |                                         |             |
|---------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|
|                           |                     |                                                                     |                         | AERONAVES/<br>HELICÓPTERO<br>(R\$) | VEÍCULOS<br>TERRESTRE<br>(CEDIDO) (R\$) | TOTAL (R\$) |
| Evento 23<br>Anexo XXIV   | 9/10/2014           | Belém - PA                                                          | Campanha Eleitoral 2014 | 145,561.10                         | 2,678.62                                | 148,239.72  |
| Evento 24<br>Anexo XXV    | 9/12/2014           | Rio de Janeiro/RJ                                                   | Campanha Eleitoral 2014 | 89,805.70                          | 4,223.93                                | 94,029.63   |
| Evento 25<br>Anexo XXVI   | 9/13/2014           | Encontro com o<br>Movimento Negro<br>em Nova Lima/<br>MG e Encontro | Campanha Eleitoral 2014 | 60,768.30                          | 2,183.61                                | 62,951.91   |
| Evento 26<br>Anexo XXVII  | 15 e 16/09/<br>2014 | Rio de Janeiro/RJ                                                   | Campanha Eleitoral 2014 | 89,805.70                          | 5,615.91                                | 95,421.61   |
| Evento 27<br>Anexo XXVIII | 16 e 17/9/<br>2014  | Aparecida e<br>Campinas/SP                                          | Campanha Eleitoral 2014 | 97,580.15                          | 5,735.55                                | 103,315.70  |
| Evento 28<br>Anexo XXX    | 9/19/2014           | Rio de Janeiro/RJ                                                   | Campanha Eleitoral 2014 | 85,305.70                          | 1,298.75                                | 86,604.45   |
| Evento 29<br>Anexo XXX    | 9/20/2014           | São Paulo/SP                                                        | Campanha Eleitoral 2014 | 79,330.30                          | 1,231.07                                | 80,561.37   |





## MAPA DOS DESLOCAMENTOS POR EVENTO

ELEIÇÕES 2014

Eventos 1 a 34 (1º turno)

Eventos 35 a 41 (2º turno)

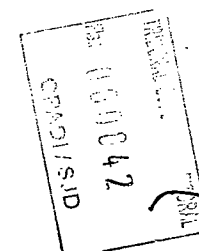
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

### ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO

| EVENTO/<br>ANEXO             | DATA                       | LOCAL                                                                                                            | OBJETIVO                | DESEMPENHOS                        |                                         | TOTAL (R\$) |
|------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|
|                              |                            |                                                                                                                  |                         | AERONAVES/<br>HELICÓPTERO<br>(R\$) | VEÍCULOS<br>TERRESTRE<br>(CEDIDO) (R\$) |             |
| Evento 30<br>Anexo<br>XXXI   | 9/22/2014                  | Ribeirão das<br>Neves / MG                                                                                       | Campanha Eleitoral 2014 | 31,791.50                          | 1,077.79                                | 32,869.29   |
| Evento 31<br>Anexo<br>XXXII  | 9/25/2014                  | Feira de Santana/<br>BA                                                                                          | Campanha Eleitoral 2014 | 61,664.10                          | 2,371.75                                | 64,035.85   |
| Evento 32<br>Anexo<br>XXXIII | 9/27/2014                  | Visita ao BRT<br>Expresso DF Sul<br>- Brasília/DF                                                                | Campanha Eleitoral 2014 | 9,000.00                           | 1,680.52                                | 10,680.52   |
| Evento 33<br>Anexo<br>XXXIV  | 28, 29 e 30/<br>09/2014    | São Paulo/SP,<br>Belo Horizonte/<br>MG, Campo<br>Limpo/SP,<br>Santos/SP e Rio<br>de Janeiro/RJ                   | Campanha Eleitoral 2014 | 166,525.10                         | 11,805.54                               | 178,330.64  |
| Evento 34<br>Anexo<br>XXXV   | 02, 03, 04 e<br>05/10/2014 | Rio de Janeiro/<br>RJ, São José<br>dos Campos/SP,<br>São Paulo/SP,<br>Belo Horizonte/<br>MG e Porto<br>Alegre/RS | Campanha Eleitoral 2014 | 227,198.95                         | 25,139.52                               | 252,338.47  |





## MAPA DOS DESLOCAMENTOS POR EVENTO

ELEIÇÕES 2014

Eventos 1 a 34 (1º turno)

Eventos 35 a 41 (2º turno)

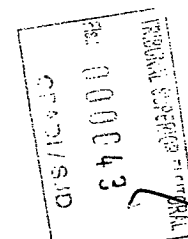
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

### ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO

|                            |                 |                                                                              |                         | D E I S P E N S A I S              |                                         |              |
|----------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|
| EVENTO/<br>[ANEXO]         | DATA            | LOCAL                                                                        | OBJETIVO                | AERONAVES/<br>HELICÓPTERO<br>(R\$) | VEÍCULOS<br>TERRESTRE<br>(CEDIDO) (R\$) | TOTAL (R\$)  |
| TOTAL DO PRIMEIRO TURNO    |                 |                                                                              |                         | 3,494,850.76                       | 267,789.81                              | 3,762,640.57 |
| Evento 35<br>Anexo XXXVI   | 10/7/2014       | Reunião de Mobilização com Lideranças Nacionais - Brasília/DF                | Campanha Eleitoral 2014 |                                    | 1,901.89                                | 1,901.89     |
| Evento 36<br>Anexo XXXVII  | 08 e 09/10/2014 | Teresina/PI, João Pessoa/PB, Salvador/BA, Aracaju/SE e Macéio/AL             | Campanha Eleitoral 2014 | 237,282.65                         | 11,796.41                               | 249,079.06   |
| Evento 37<br>Anexo XXXVIII | 10 e 11/10/2014 | Porto Alegre/RS e Belo Horizonte/MG                                          | Campanha Eleitoral 2014 | 285,599.10                         | 5,759.60                                | 291,358.70   |
| Evento 38<br>Anexo XXXIX   | 10/12/2014      | Visita ao CEU Jambeiro - São Paulo/SP                                        | Campanha Eleitoral 2014 | 82,233.70                          | 1,216.69                                | 83,450.39    |
| Evento 39<br>Anexo XL      | 10/13/2014      | Ato Político da V Plenária Nacional do Prebiscito Constituinte - Brasília/DF | Campanha Eleitoral 2014 |                                    | 1,893.13                                | 1,893.13     |





## MAPA DOS DESLOCAMENTOS POR EVENTO

ELEIÇÕES 2014

Eventos 1 a 34 (1º turno)

Eventos 35 a 41 (2º turno)

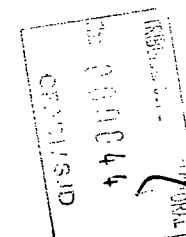
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

### ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO

| EVENTO/<br>ANEXO              | DATA                                              | LOCAL                                                                                                   | OBJETIVO                | D E S P E S A S                    |                                         |                     |
|-------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
|                               |                                                   |                                                                                                         |                         | AERONAVES/<br>HELICÓPTERO<br>(R\$) | VEÍCULOS<br>TERRESTRE<br>(CEDIDO) (R\$) | TOTAL (R\$)         |
| Evento 40<br>Anexo XLI        | 14, 15, 16 e<br>17/10/2014                        | São Paulo/SP,<br>Florianópolis/SC<br>e Curitiba/PR                                                      | Campanha Eleitoral 2014 | 127,813.65                         | 22,455.84                               | 150,269.49          |
| Evento 41<br>Anexo XLII       | 19, 20, 21,<br>22, 23, 24,<br>25 e 26/10/<br>2014 | Rio de Janeiro/<br>RJ, São Paulo/<br>SP, Petrolina/<br>PE, Recife/PE,<br>Uberaba/MG,<br>Porto Alegre/RS | Campanha Eleitoral 2014 | 489,465.20                         | 69,583.57                               | 559,048.77          |
| <b>TOTAL DO SEGUNDO TURNO</b> |                                                   |                                                                                                         |                         | <b>1,222,394.30</b>                | <b>114,607.13</b>                       | <b>1,337,001.43</b> |
| <b>SALDO A SER RESSARCIDO</b> |                                                   |                                                                                                         |                         | <b>4,717,245.06</b>                | <b>382,396.94</b>                       | <b>5,099,642.00</b> |





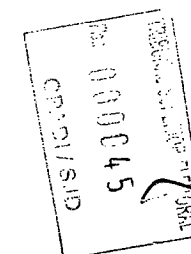


PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

## MAPA DOS DESLOCAMENTOS POR EVENTO

Despesas de Transporte - Eleições 2006

|             |                   |                                                                                                                   |                                                                                                      | DESPESAS (R\$ 1,00) |                       |        |            | NOTAS FISCAIS<br>ENCAMINHADAS |     |
|-------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|--------|------------|-------------------------------|-----|
| Nº<br>ORDEM | DATA              | LOCAL                                                                                                             | OBJETIVO                                                                                             | AERONAVES           | VEICULOS TERR/<br>MAR | OUTRAS | TOTAL      | SIM                           | NÃO |
| 1           | 13.07.2006        | Restaurante São Judas Tadeu - Avenida Maria Servides Demarchi, 1749 - Balro Demarchi - São Bernardo do Campo - SP | Jantar de Lançamento Oficial da Campanha do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à reeleição         | 32,484.37           | 1,437.06              | 0.00   | 33,921.43  | X                             |     |
| 2           | 19.07.2006        | Hotel Blue Tree Towers Brasília - Setor Hoteleiro Norte - Trecho 1 - Brasília/DF                                  | Reunião com Prefeitos e Coordenadores Estaduais de Campanha                                          | 0.00                | 1,204.32              | 0.00   | 1,204.32   | COMODATO                      |     |
| 3           | 20.07.2006        | SHIS QI 11 - Conjunto 03 - Casa 23 - Lago Sul - Brasília-DF                                                       | Gravação para o Programa Eleitoral do Partido dos Trabalhadores                                      | 0.00                | 1,210.80              | 0.00   | 1,210.80   | COMODATO                      |     |
| 4           | 22.07.2006<br>(1) | Brasília Formosa - Praia da Boa Viagem - Recife/ Pernambuco                                                       | Primeiro Comício da Campanha à Reeleição do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência da República | 111,061.35          | 8,487.12              |        | 117,548.47 | X                             |     |
| 5           | 23.07.2006        | Auditório da Academia Santa Gertrudes - Centro Histórico de Olinda/Alto da Sé - Olinda/ Pernambuco                | Seminário "Futuro do Nordeste"                                                                       | 0.00                | 0.00                  | 0.00   | 0.00       | X                             |     |
| 6           | 24.07.2006        | SCS Ed. Toufic - Quadra 02 - Bloco C - nº 256 - Brasília - DF                                                     | Inauguração do Comitê Central de Campanha - Lula Presidente                                          | 0.00                | 1,207.02              | 0.00   | 1,207.02   | COMODATO                      |     |
| 7           | 27.07.2006        | SHIS QI 11 - Conjunto 03 - Casa 23 - Lago Sul - Brasília-DF                                                       | Gravação para o Programa Eleitoral do Partido dos Trabalhadores                                      | 0.00                | 1,211.88              | 0.00   | 1,211.88   | COMODATO                      |     |
| SUBTOTAL 1  |                   |                                                                                                                   |                                                                                                      | 143,545.72          | 12,758.20             | 0.00   | 156,303.92 |                               |     |



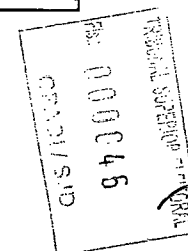


PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

## MAPA DOS DESLOCAMENTOS POR EVENTO

Despesas de Transporte - Eleições 2006

|             |                   |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                         | DESPESAS (R\$ 1,00) |                       |        |           | NOTAS FISCAIS<br>ENCAMINHADAS |     |
|-------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|--------|-----------|-------------------------------|-----|
| Nº<br>ORDEM | DATA              | LOCAL                                                                                                                                                                                                                                                        | OBJETIVO                                                                                                | AERONAVES           | VEÍCULOS TERR/<br>MAR | OUTRAS | TOTAL     | SIM                           | NÃO |
| 8           | 29.07.2006        | São Leopoldo/RS<br>Ginásio Bigornão<br>Avenida Mário Sperb, 106<br>- Morro do Espelho; e<br>Porto Alegre/RS, nas<br>seguintes localidades:<br>Hotel Sheraton Porto<br>Alegre - Rua Olavo<br>Barreto Viana 18; e<br>Ginásio Gigantinho - Av.<br>Padre Cacique | Ato Político Eleitoral; Encontro<br>Suprapartidário com Prefeito do<br>Estado; e Ato Político Eleitoral | 37,672.65           | 3,414.56              | 0.00   | 41,087.21 | X                             |     |
| 9           | 30.07.2006        | Florianópolis/SC<br>Auditório do CentroSul<br>Centro de Convenções de<br>Florianópolis - Av. Gov.<br>Gustavo Richard; e<br>Federação das Indústrias<br>do Estado de Santa<br>Catarina - Rod. Admar<br>Gonzaga, 2765 - Itacorubi                              | Debate sobre Educação; e Almoço<br>com empresários catarinenses                                         | 51,704.40           | 3,979.43              | 0.00   | 55,683.83 | X                             |     |
| 10          | 31.07.2006<br>(2) | Palácio da Alvorada<br>Brasília/DF                                                                                                                                                                                                                           | Agenda Campanha - Reunião<br>Conselho Político                                                          | 0.00                | 0.00                  | 0.00   | 0.00      | COMODA<br>TO                  |     |
| 11          | 04.08.2006        | SHIS QI 11 - Conjunto 03<br>- Casa 23 - Lago Sul<br>Brasília-DF                                                                                                                                                                                              | Gravação para o Programa Eleitoral<br>do Partido dos Trabalhadores                                      | 0.00                | 1,210.26              | 0.00   | 1,210.26  | COMODA<br>TO                  |     |
| SUBTOTAL 2  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                         | 89,377.05           | 8,604.25              | 0.00   | 97,981.30 |                               |     |
| 12          | 04.08.2006<br>(3) | Av. Lineu de Paula<br>Machado, 1263 - Jockey<br>Clube - São Paulo/SP                                                                                                                                                                                         | Jantar de Adesão da Candidatura do<br>Senador Aloizio Mercadante ao<br>Governado Estado de São Paulo    | 60,412.60           | 8,132.35              | 0.00   | 68,544.95 | X                             |     |





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

## MAPA DOS DESLOCAMENTOS POR EVENTO

Despesas de Transporte - Eleições 2006

| Nº<br>ORDEM | DATA              | LOCAL                                                                                     | OBJETIVO                                                           | DESEMPESAS (R\$ 1,00) |                        |        |           | NOTAS FISCAIS<br>ENCAMINHADAS |     |
|-------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|--------|-----------|-------------------------------|-----|
|             |                   |                                                                                           |                                                                    | AERONAVES             | VEICULOS TERR/<br>MAR. | OUTRAS | TOTAL     | SIM                           | NÃO |
| 13          | 05.08.2006        | Praça Felisberto F. de<br>Silva, Largo de S. Mateus<br>- São Paulo/SP                     | Caminhada na Rua Mateu Bei e<br>Largo de S. Mateus                 | 0.00                  | 0.00                   | 0.00   | 0.00      | X                             |     |
| 14          | 05.08.2006        | Hotel Vila Rica - Rua<br>Donato Paschoal, nº 100<br>- Campinas/SP                         | Encontro com Prefeitos                                             | 8,745.67              | 2,782.79               | 0.00   | 11,528.46 | X                             |     |
| 15          | 05.08.2006        | Chevrolet Hall - Av. Nossa<br>Senhora do Carmo, 230 -<br>Belo Horizonte/MG                | Ato Político Eleitoral                                             | 43,866.33             | 4,262.35               | 0.00   | 48,128.68 | X                             |     |
| 16          | 06.08.2006        | Aeroporto - Cruzamento<br>da Av. MG c/ Av. Israel<br>Pinheiro - Governado<br>Valadares/MG | Carreata e Comício                                                 | 43,148.38             | 2,820.58               | 0.00   | 45,968.96 | X                             |     |
| 17          | 07.08.2006        | SHIS QI 11 - Conjunto 03<br>- Casa 23 - Lago Sul -<br>Brasília-DF                         | Gravação para o Programa Eleitoral<br>do Partido dos Trabalhadores | 0.00                  | 1,210.26               | 0.00   | 1,210.26  | COMODA<br>TO                  |     |
| 18          | 09.08.2006        | Blue Tree Park Brasília -<br>SHTN - Trecho 01 - Lote<br>1B - Bloco C - Brasília/DF        | Reunião com Cientistas                                             | 0.00                  | 1,204.32               | 0.00   | 1,204.32  | COMODA<br>TO                  |     |
| 19          | 10.08.2006        | SHIS QI 11 - Conjunto 03<br>- Casa 23 - Lago Sul -<br>Brasília-DF                         | Gravação para o Programa Eleitoral<br>do Partido dos Trabalhadores | 0.00                  | 1,211.88               | 0.00   | 1,211.88  | COMODA<br>TO                  |     |
| 20          | 11.08.2006<br>(4) | Niterói/RJ - Barcas de<br>Niterói - Praça Araribóia<br>- ao lado Terminal<br>Rodoviário   | Ato Político Eleitoral                                             | 35,092.67             | 3,209.19               | 0.00   | 38,301.86 | X                             |     |
| 21          | 11.08.2006        | Cinelandia/RJ - em frente<br>ao Teatro Municipal                                          | Ato Político Eleitoral                                             | 0.00                  | 0.00                   | 0.00   | 0.00      | X                             |     |

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
REC. 000047  
CONTABILIDADE



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

## MAPA DOS DESLOCAMENTOS POR EVENTO

Despesas de Transporte - Eleições 2006

|             |            |                                                                                                                                                                               |                                                                                                                             | DESPESAS (R\$ 1,00) |                       |        |            | NOTAS FISCAIS<br>ENCAMINHADAS |     |
|-------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|--------|------------|-------------------------------|-----|
| Nº<br>ORDEM | DATA       | LOCAL                                                                                                                                                                         | OBJETIVO                                                                                                                    | AERONAVES           | VEÍCULOS TERR/<br>MAR | OUTRAS | TOTAL      | SIM                           | NÃO |
| 22          | 12.08.2006 | Salvador/BA - Tropical<br>Hotel da Bahia - Av. 7 de<br>Setembro, 1537 - em<br>Campo Grande - Salvador<br>BA; e Salvador/BA -<br>Largo do Campo Grande -<br>Praça Castro Alves | Encontro Suprapartidário de<br>Prefeitos; e Encerramento do Ato do<br>Movimento Negro e Ato de<br>Encerramento da Caminhada | 62,887.87           | 1,934.90              | 0.00   | 64,822.77  | X                             |     |
| 23          | 12.08.2006 | Fortaleza/CE - Antigo<br>Kartódromo - Av. Leste<br>Oeste - Nossa Senhora<br>das Graças                                                                                        | Ato Político Eleitoral                                                                                                      | 49,055.67           | 5,346.37              | 0.00   | 54,402.04  | X                             |     |
| 24          | 14.08.2006 | SHIS QI 11 - Conjunto 03<br>- Casa 23 - Lago Sul -<br>Brasília-DF                                                                                                             | Gravação para o Programa Eleitoral<br>do Partido dos Trabalhadores                                                          | 0.00                | 1,210.80              | 0.00   | 1,210.80   | COMODA<br>TO                  |     |
| 25          | 15.08.2006 | Fundação Educacional<br>Montes Claros - Escola<br>Técnica - Praça da<br>Tecnologia nº 77 - Bairro<br>São João - Montes<br>Claros/MG                                           | Encontro Suprapartidário de Prefeitos                                                                                       | 25,739.13           | 1,750.15              | 0.00   | 27,489.28  | X                             |     |
| SUBTOTAL 3  |            |                                                                                                                                                                               |                                                                                                                             | 328,948.32          | 35,075.84             | 0.00   | 364,024.26 |                               |     |
| 26          | 16.08.2006 | SHIS QI 11 - Conjunto 03<br>- Casa 23 - Lago Sul -<br>Brasília-DF                                                                                                             | Gravação para o Programa Eleitoral<br>do Partido dos Trabalhadores                                                          | 0.00                | 1,212.42              | 0.00   | 1,212.42   | COMODA<br>TO                  |     |
| 27          | 16.08.2006 | Hotel São Marco - SHS<br>Quadra 05 - Bloco C -<br>Brasília/DF                                                                                                                 | Encontro com Educadores                                                                                                     | 0.00                | 1,208.10              | 0.00   | 1,208.10   | COMODA<br>TO                  |     |

843000

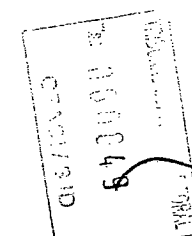


PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

## MAPA DOS DESLOCAMENTOS POR EVENTO

Despesas de Transporte - Eleições 2006

| Nº<br>ORDEM | DATA              | LOCAL                                                                                                                          | OBJETIVO                                                           | DESPESAS (R\$ 1,00) |                        |        |            | NOTAS FISCAIS<br>ENCAMINHADAS |     |
|-------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|--------|------------|-------------------------------|-----|
|             |                   |                                                                                                                                |                                                                    | AERONAVES           | VEICULOS TERR/<br>MAR. | OUTRAS | TOTAL      | SIM                           | NÃO |
| 28          | 18.08.2006<br>(*) | SHIS QI 11 - Conjunto 03<br>- Casa 23 - Lago Sul -<br>Brasília-DF                                                              | Gravação para o Programa Eleitoral<br>do Partido dos Trabalhadores | 0.00                | 1,238.34               | 0.00   | 1,238.34   | COMODA<br>TO                  |     |
| 29          | 18.08.2006<br>(5) | Hotel Sofitel - Rua Sena<br>Madureira 1.355 -<br>Ibirapuera - São Paulo/SP                                                     | Reunião com lideranças da Força<br>Sindical                        | 156,666.87          | 7,009.14               | 0.00   | 163,676.01 | X                             |     |
| 30          | 18.08.2006        | Clube Atlético Juventus -<br>rua Juventus, 690 - na<br>altura do nº 2630 da Av.<br>Peas de Barros - B.<br>Mooca - São Paulo/SP | Plenária com Sindicalistas                                         | 0.00                | 0.00                   | 0.00   | 0.00       | X                             |     |
| 31          | 19.08.2006        | Campo Limpo - Zona Sul<br>de São Paulo/SP                                                                                      | Ato Político Eleitoral                                             | 0.00                | 0.00                   | 0.00   | 0.00       | X                             |     |
| 32          | 19.08.2006        | Praça da Moça - Centro<br>de Diadema/SP                                                                                        | Ato Político Eleitoral                                             | 0.00                | 0.00                   | 0.00   | 0.00       | X                             |     |
| 33          | 20.08.2006        | Praça do Bairro Santo<br>Antônio - Osasco/SP                                                                                   | Ato Político Eleitoral                                             | 0.00                | 0.00                   | 0.00   | 0.00       | X                             |     |
| 34          | 21.08.2006        | SHIS QI 11 - Conjunto 03<br>- Casa 23 - Lago Sul -<br>Brasília-DF                                                              | Gravação para o Programa Eleitoral<br>do Partido dos Trabalhadores | 0.00                | 1,211.88               | 0.00   | 1,211.88   | COMODA<br>TO                  |     |
| 35          | 21.08.2006<br>(6) | Avenida Prefeito Mendes<br>de Moraes, 1400 - Bloco 2<br>- Ap. 1301 - São Conrado<br>- Rio de Janeiro/RJ                        | Encontro com Artistas                                              | 139,333.87          | 4,579.62               | 0.00   | 143,913.49 | X                             |     |
| 36          | 22.08.2006        | Hotel Sofitel - Av.<br>Atlântica, 4240 -<br>Copacabana - Rio de<br>Janeiro/RJ                                                  | Entrevista para a Rádio Tupi                                       | 0.00                | 0.00                   | 0.00   | 0.00       | X                             |     |



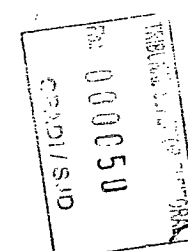


PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

## MAPA DOS DESLOCAMENTOS POR EVENTO

Despesas de Transporte - Eleições 2006

|             |                    |                                                                           |                                                                 | DIÁSPJEISTAS (R\$ 1,00) |                       |        |            | NOTAS FISCAIS<br>ENCAMINHADAS |     |
|-------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|--------|------------|-------------------------------|-----|
| Nº<br>ORDEM | DATA               | LOCAL                                                                     | OBJETIVO                                                        | AERONAVES               | VEÍCULOS TERR/<br>MAR | OUTRAS | TOTAL      | SIM                           | NÃO |
| 37          | 22.08.2006         | Praça da Fonte (Praça José de Rezende Paiva - Centro) - Varginha/MG       | Ato Político Eleitoral                                          | 16,978.03               | 2,768.44              | 0.00   | 19,746.47  | X                             |     |
| SUBTOTAL 4  |                    |                                                                           |                                                                 | 312,978.77              | 19,227.94             | 0.00   | 332,206.71 |                               |     |
| 38          | 23.08.2006         | SHIS QI 11 - Conjunto 03 - Casa 23 - Lago Sul - Brasília-DF               | Gravação para o Programa Eleitoral do Partido dos Trabalhadores | 0.00                    | 1,211.88              | 0.00   | 1,211.88   | COMODATO                      |     |
| 39          | 24.08.2006         | Hotel Mabu Thermalas Resort - Rodovia das Cataratas - Foz do Iguaçu, PR   | Reunião com Prefeitos da Associação dos Municípios do Paraná    | 75,042.67               | 1,798.41              | 0.00   | 76,841.08  | X                             |     |
| 40          | 25.08.2006<br>(7)  | Praça Guilherme da Silveira - Bairro Bangu/RJ                             | Ato Político Eleitoral                                          | 160,616.53              | 4,637.95              | 0.00   | 165,254.48 | X                             |     |
| 41          | 25.08.2006         | Nova Iguaçu/RJ                                                            | Ato Político Eleitoral                                          | 0.00                    | 0.00                  | 0.00   | 0.00       | X                             |     |
| 42          | 26.08.2006         | Campinas/SP                                                               | Ato Político Eleitoral                                          | 38,835.33               | 5,595.70              | 0.00   | 44,431.03  | X                             |     |
| SUBTOTAL 5  |                    |                                                                           |                                                                 | 274,494.53              | 13,243.94             | 0.00   | 287,738.47 |                               |     |
| 43          | 26.08.2006         | Guarulhos/SP                                                              | Ato Político Eleitoral                                          | 32,144.67               | 1,905.15              | 0.00   | 34,049.82  | X(*)                          |     |
| 44          | 28.08.2006<br>(8)  | SAAN Q 03 Lote 1140 - Brasília/DF                                         | Gravação para o Programa Eleitoral do Partido dos Trabalhadores | 0.00                    | 1,245.36              | 0.00   | 1,245.36   | COMODATO                      |     |
| 45          | 28.08.2006<br>(9)  | Hotel Sofitel - Rua Sena Madureira 1.355, Ibirapuera - São Paulo/SP       | Reunião com intelectuais                                        | 78,811.00               | 2,880.31              | 0.00   | 81,691.31  | X                             |     |
| 46          | 29.08.2006         | Blue Tree Convencional Ibirapuera - Av. Ibirapuera 2927 - Bairro Moema/SP | Lançamento do Programa de Governo                               | 0.00                    | 0.00                  | 0.00   | 0.00       | X                             |     |
| 47          | 01.09.2006<br>(10) | SAAN Q 03 Lote 1140 - Brasília/DF                                         | Gravação para o Programa Eleitoral do Partido dos Trabalhadores | 0.00                    | 1,246.44              | 0.00   | 1,246.44   | COMODATO                      |     |





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

## MAPA DOS DESLOCAMENTOS POR EVENTO

Despesas de Transporte - Eleições 2006

|             |                     |                                                                                                |                                                                    | DESPESAS (R\$ 1,00) |                       |        |            | NOTAS FISCAIS<br>ENCAMINHADAS |     |
|-------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|--------|------------|-------------------------------|-----|
| Nº<br>ORDEM | DATA                | LOCAL                                                                                          | OBJETIVO                                                           | AERONAVES           | VEÍCULOS TERR/<br>MAR | OUTRAS | TOTAL      | SIM                           | NÃO |
| 48          | 01.09.2006          | Praca da Estação, Centro<br>- Juiz de Fora/MG                                                  | Ato Político Eleitoral                                             | 20,564.78           | 1,531.90              | 0.00   | 22,096.68  | X                             |     |
| 49          | 02.09.2006<br>(11)  | Hotel Windson Barra - Av.<br>Lúcio Costa 2630 - Barra<br>da Tijuca - Rio de Janeiro<br>RJ      | Encontro Suprapartidário de Prefeitos                              | 201,759.42          | 4,454.50              | 0.00   | 206,213.92 | X                             |     |
| 50          | 02.09.2006          | Escola da Mocidade de<br>Jacarepaguá - Rua Edgar<br>Verneck, 1.607 - Rio de<br>Janeiro/RJ      | Encontro com jovens e artistas na<br>Cidade de Deus                | 0.00                | 0.00                  | 0.00   | 0.00       | X                             |     |
| 51          | 04.09.2006<br>(***) | SHIS QI 11 - Conjunto 03<br>- Casa 23 - Lago Sul -<br>Brasília-DF                              | Gravação para o Programa Eleitoral<br>do Partido dos Trabalhadores | 0.00                | 1,223.22              | 0.00   | 1,223.22   | COMODA<br>TO                  |     |
|             | (**)                |                                                                                                |                                                                    | 0.00                | 60.00                 | 0.00   | 60.00      | X                             |     |
| 52          | 05.09.2006          | Caruaru/PE                                                                                     | Ato Político Eleitoral com<br>Agricultores Familiares              | 69,684.40           | 4,735.16              | 0.00   | 74,419.56  | X                             |     |
| 53          | 06.09.2006          | SHIS QI 11 - Conjunto 03<br>- Casa 23 - Lago Sul -<br>Brasília-DF                              | Gravação para o Programa Eleitoral<br>do Partido dos Trabalhadores | 0.00                | 1,219.98              | 0.00   | 1,219.98   | COMODA<br>TO                  |     |
| 54          | 06.09.2006          | QNM 13 - Área Especial -<br>ao lado do Fórum - Praça<br>da Administração -<br>Ceilândia Sul/DF | Ato Político Eleitoral                                             | 12,541.67           | 1,242.66              | 0.00   | 13,784.33  | COMODA<br>TO                  |     |
| 55          | 08.09.2006          | SHIS QI 11 - Conjunto 03<br>- Casa 23 - Lago Sul -<br>Brasília-DF                              | Gravação para o Programa Eleitoral<br>do Partido dos Trabalhadores | 0.00                | 1,234.56              | 0.00   | 1,234.56   | COMODA<br>TO                  |     |
| SUBTOTAL 6  |                     |                                                                                                |                                                                    | 415,505.94          | 22,979.24             | 0.00   | 438,485.18 |                               |     |

TRIBUTOS SUPERIORES  
R\$ 000051  
OPERAÇÃO

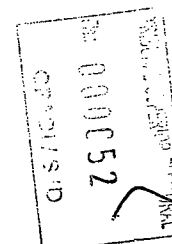


PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

## MAPA DOS DESLOCAMENTOS POR EVENTO

Despesas de Transporte - Eleições 2006

|             |                    |                                                                                                  |                                                                                     | DESPESAS (R\$ 1,00) |                       |        |            | NOTAS FISCAIS<br>ENCAMINHADAS |     |
|-------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|--------|------------|-------------------------------|-----|
| Nº<br>ORDEM | DATA               | LOCAL                                                                                            | OBJETIVO                                                                            | AERONAVES           | VEÍCULOS TERR/<br>MAR | OUTRAS | TOTAL      | SIM                           | NÃO |
| 56          | 08.09.2006<br>(12) | Templo Santa Cruz - Rua Francisco Bellzário 469, Bairro Santa Cruz/RJ                            | Ato Político Eleitoral com Evangélicos da Assembléia de Deus - Ministério Madureira | 25,081.67           | 1,827.06              | 0.00   | 26,908.73  | X                             |     |
| 57          | 08.09.2006         | Largo da Estação Ferroviária - Centro de Santa Maria/RS                                          | Ato Político Eleitoral                                                              | 34,490.53           | 3,323.67              | 0.00   | 37,814.20  | X                             |     |
| 58          | 09.09.2006         | Praça do Congresso - Centro de Criciúma/SC                                                       | Ato Político Eleitoral                                                              | 0.00                | 1,394.27              | 0.00   | 1,394.27   | X                             |     |
| 59          | 09.09.2006         | Alto Maracanã - Colombo PR                                                                       | Ato Político Eleitoral                                                              | 42,160.07           | 2,812.81              | 0.00   | 44,972.88  | X                             |     |
| 60          | 11.09.2006<br>(13) | SHIS QI 11 - Conjunto 03 - Casa 23 - Lago Sul - Brasília-DF                                      | Gravação para o Programa Eleitoral do Partido dos Trabalhadores                     | 0.00                | 0.00                  | 0.00   | 0.00       | COMODATO                      |     |
| 61          | 11.09.2006<br>(14) | Boulevard Festas/ Eventos - Rua da Lavoura, Qd. 58, Lts. 11/13, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO | Ato de Apoio de Lideranças do PMDB de Goiás                                         | 16,854.40           | 4,318.70              | 0.00   | 21,171.10  | X                             |     |
| 62          | 11.09.2006         | Praça da Paz - Rua CM-09, Setor Cândida de Moraes, Goiânia/GO                                    | Comício com Barbosa Neto                                                            | 0.00                | 0.00                  | 0.00   | 0.00       | X                             |     |
| 63          | 13.09.2006         | Fundição Arte Progresso - Rua do Arco, próximo aos Arcos da Lapa - Rio de Janeiro/RJ             | Ato Político Eleitoral                                                              | 6,173.00            | 4,030.96              | 0.00   | 10,203.96  | X                             |     |
| 64          | 13.09.2006<br>(15) | Hotel Glória - Rio de Janeiro/RJ                                                                 | Reunião com Evangélicos                                                             | 0.00                | 0.00                  | 0.00   | 0.00       | X                             |     |
| SUBTOTAL 7  |                    |                                                                                                  |                                                                                     | 124,759.67          | 17,705.47             | 0.00   | 142,465.14 |                               |     |







PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

## MAPA DOS DESLOCAMENTOS POR EVENTO

Despesas de Transporte - Eleições 2006

|             |                    |                                                                     |                                                                    | DESPESAS (R\$ 1,00) |                       |        |            | NOTAS FISCAIS<br>ENCAMINHADAS |     |
|-------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|--------|------------|-------------------------------|-----|
| Nº<br>ORDEM | DATA               | LOCAL                                                               | OBJETIVO                                                           | AERONAVES           | VEÍCULOS TERR/<br>MAR | OUTRAS | TOTAL      | SIM                           | NÃO |
| 65          | 15.09.2006<br>(16) | SHIS QI 11 - Conjunto 03<br>- Casa 23 - Lago Sul -<br>Brasília-DF   | Gravação para o Programa Eleitoral<br>do Partido dos Trabalhadores | 0.00                | 1,237.26              | 0.00   | 1,237.26   | COMODA<br>TO                  |     |
| 66          | 15.09.2006         | Av. Prudente de Moraes<br>Largo do Machado<br>Lagoa Nova - Natal/RN | Ato Político Eleitoral                                             | 42,096.73           | 1,850.28              | 0.00   | 43,947.01  | X                             |     |
| 67          | 15.09.2006         | Praça D. José Tomás<br>Siqueira Campos<br>Aracaju/SE                | Ato Político Eleitoral                                             | 41,521.93           | 3,845.58              | 0.00   | 45,367.51  | X                             |     |
| 68          | 16.09.2006         | Parque Solom de Lucena<br>- Centro - João Pessoa/PB                 | Ato Político Eleitoral                                             | 13,822.00           | 2,242.07              | 0.00   | 16,064.07  | X                             |     |
| 69          | 16.09.2006         | Praça da Matriz - Centro<br>Feira de Santana/BA                     | Ato Político Eleitoral                                             | 15,790.67           | 2,418.94              | 0.00   | 18,209.61  | X                             |     |
| 70          | 16.09.2006         | Farol da Barra - Salvador<br>BA                                     | Ato Político Eleitoral                                             | 15,033.67           | 3,678.93              | 0.00   | 18,712.60  | X                             |     |
| 71          | 17.09.2006<br>(17) | Hotel Hilton Belém - Av.<br>Presid. Vargas, 882 -<br>Belém/PA       | Café da Manhã com a Senadora Ana<br>Júlia                          | 93,438.67           | 3,404.66              | 0.00   | 96,843.33  | X                             |     |
| 72          | 17.09.2006         | Av. Pedro Miranda com<br>Dr. Freitas - Belém/PA                     | Ato Político Eleitoral                                             | 0.00                | 0.00                  | 0.00   | 0.00       | X                             |     |
| 73          | 18.09.2006         | SHIS QI 11 - Conjunto 03<br>- Casa 23 - Lago Sul -<br>Brasília-DF   | Gravação para o Programa Eleitoral<br>do Partido dos Trabalhadores | 0.00                | 1,213.50              | 0.00   | 1,213.50   | COMODA<br>TO                  |     |
| 74          | 21.09.2006         | SHIS QI 11 - Conjunto 03<br>- Casa 23 - Lago Sul -<br>Brasília-DF   | Gravação para o Programa Eleitoral<br>do Partido dos Trabalhadores | 0.00                | 1,211.34              | 0.00   | 1,211.34   | COMODA<br>TO                  |     |
| SUBTOTAL 8  |                    |                                                                     |                                                                    | 221,703.67          | 21,102.56             | 0.00   | 242,806.23 |                               |     |
| 75          | 22.09.2006<br>(18) | SHIS QI 11 - Conjunto 03<br>- Casa 23 - Lago Sul -<br>Brasília-DF   | Gravação para o Programa Eleitoral<br>do Partido dos Trabalhadores | 0.00                | 0.00                  | 0.00   | 0.00       | COMODA<br>TO                  |     |

TRABALHO SUPERIOR - 11-09-06  
FOLHA 000053  
03/12/14

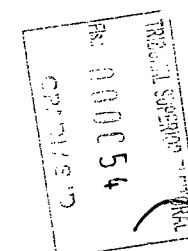


PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

## MAPA DOS DESLOCAMENTOS POR EVENTO

Despesas de Transporte - Eleições 2006

|             |                    |                                                           |                           | DESPESAS (R\$ 1,00) |                        |        |           | NOTAS FISCAIS<br>ENCAMINHADAS |     |
|-------------|--------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|------------------------|--------|-----------|-------------------------------|-----|
| Nº<br>ORDEM | DATA               | LOCAL                                                     | OBJETIVO                  | AERONAVES           | VEICULOS TERR/<br>MAR. | OUTRAS | TOTAL     | SIM                           | NÃO |
| 76          | 22.09.2006         | Hotel Nacional - SHS<br>Quadra 1 - Bloco A<br>Brasília/DF | Ato Nacional de Prefeitos | 0.00                | 1,232.94               | 0.00   | 1,232.94  | COMODA<br>TO                  |     |
| 77          | 22.09.2006<br>(19) | Praça Tom Jobim, Centro<br>- São Vicente/SP               | Ato Político Eleitoral    | 52,745.93           | 2,544.62               | 0.00   | 55,290.55 | X                             |     |
| 78          | 23.09.2006<br>(20) | Praça Tubal Vilela, Centro<br>- Uberlândia/MG             | Ato Político Eleitoral    | 19,274.27           | 1,247.89               | 0.00   | 20,522.16 | X                             |     |
| 79          | 23.09.2006         | Praça Pedro de Toledo<br>Centro - Araraquara/SP           | Ato Político Eleitoral    | 17,054.27           | 1,681.62               | 0.00   | 18,735.89 | X                             |     |



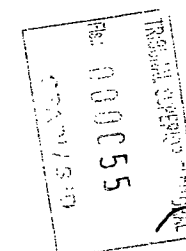


PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

## MAPA DOS DESLOCAMENTOS POR EVENTO

Despesas de Transporte - Eleições 2006

|                                       |                    |                                                                                   |                                                                    | DESPESAS (R\$ 1,00) |                        |        |              | NOTAS FISCAIS<br>ENCAMINHADAS |     |
|---------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|--------|--------------|-------------------------------|-----|
| Nº<br>ORDEM                           | DATA               | LOCAL                                                                             | OBJETIVO                                                           | AERONAVES           | VEÍCULOS TERR/<br>MAR. | OUTRAS | TOTAL        | SIM                           | NÃO |
| 80                                    | 23.09.2006         | Praça dos Trilhos - Centro<br>(atrás da Fundação<br>Cultural) - Jacareí/SP        | Ato Político Eleitoral                                             | 11,760.13           | 2,555.50               | 0.00   | 14,315.63    | X                             |     |
| 81                                    | 24.09.2006         | Praça Coronel Fernando<br>Prestes - Centro<br>Sorocaba/SP                         | Ato Político Eleitoral                                             | 59,545.07           | 2,615.76               | 0.00   | 62,160.83    | X                             |     |
| 82                                    | 25.09.2006         | SHIS QI 11 - Conjunto 03<br>- Casa 23 - Lago Sul<br>Brasília-DF                   | Gravação para o Programa Eleitoral<br>do Partido dos Trabalhadores | 0.00                | 1,225.92               | 0.00   | 1,225.92     | COMODA<br>TO                  |     |
| 83                                    | 25.09.2006         | Lago Glênio Peres/Praça<br>Montevidéu, Centro<br>Porto Alegre/RS                  | Ato Político Eleitoral                                             | 90,466.53           | 3,253.22               | 0.00   | 93,719.75    | X                             |     |
| 84                                    | 26.09.2006         | Praça da Estação<br>Centro - Belo Horizonte<br>MG                                 | Ato Político Eleitoral                                             | 32,243.53           | 2,545.58               | 0.00   | 34,789.11    | X                             |     |
| 85                                    | 28.09.2006<br>(21) | Praça da Área Verde/<br>Giovan Breda B.<br>Assunção - São Bernardo<br>do Campo/SP | Ato Político Eleitoral                                             | 448,100.20          | 13,087.04              | 0.00   | 461,187.24   | X                             |     |
| 86                                    | 29.09.2006         | Km 14 - Via Anchieta -<br>Entrada Principal - São<br>Bernardo do Campo/SP         | Visita à MERCEDES                                                  | 0.00                | 0.00                   | 0.00   | 0.00         | X                             |     |
| 87                                    | 29.09.2006         | Av. do Taboão - São<br>Bernardo do Campo/SP                                       | Visita à FORD                                                      | 0.00                | 0.00                   | 0.00   | 0.00         | X                             |     |
| SUBTOTAL 9                            |                    |                                                                                   |                                                                    | 731,189.93          | 31,990.09              | 0.00   | 763,180.02   |                               |     |
| TOTAL                                 |                    |                                                                                   |                                                                    | 2,642,503.60        | 182,687.63             | 0.00   | 2,825,191.23 |                               |     |
| RESSARCIMENTO EFETUADO ATÉ 27.09.2006 |                    |                                                                                   |                                                                    | 1,911,313.67        | 150,697.54             | 0.00   | 2,062,011.21 |                               |     |
| SALDO A SER RESSARCIDO                |                    |                                                                                   |                                                                    | 731,189.93          | 31,990.09              | 0.00   | 763,180.02   |                               |     |





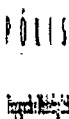
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

## MAPA DOS DESLOCAMENTOS POR EVENTO

Despesas de Transporte - Eleições 2006

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |       |          |           | DESPESAS (R\$ 1,00)   |        |       | NOTAS FISCAIS<br>ENCAMINHADAS |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|-----------|-----------------------|--------|-------|-------------------------------|-----|
| Nº<br>ORDEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DATA | LOCAL | OBJETIVO | AERONAVES | VEICULOS TERR/<br>MAR | OUTRAS | TOTAL | SIM                           | NÃO |
| <p>(1) Inclui também as despesas relativas ao Evento 05.<br/>(2) Não houve despesas para ressarcimento relativas ao Evento 10.<br/>(3) Inclui também as despesas relativas ao Evento 13.<br/>(4) Inclui também as despesas relativas ao Evento 21.<br/>(5) Inclui também as despesas relativas aos Eventos 30,31,32 e 33.<br/>(6) Inclui também as despesas relativas ao Evento 36.<br/>(*) Inclui também as despesas de embarque na Base Aérea de Brasília, relativas ao Evento 29.<br/>(7) Inclui também as despesas relativas ao Evento 41.<br/>(8) Inclui também as despesas de embarque na Base Aérea de Brasília, relativas ao Evento 45.<br/>(9) Inclui também as despesas relativas ao Evento 46.<br/>(10) Inclui também as despesas de embarque na Base Aérea de Brasília, relativas ao Evento 48.<br/>(11) Inclui também as despesas relativas ao Evento 50.<br/>(**) Valor referente às despesas relativas ao Evento 20/21 informadas a menor, conforme Memo 1205/2006/DILOG/SA/PR, de 12.09.2006.<br/>(12) As despesas de embarque na Base Aérea de Brasília constam do Evento 55.<br/>(13) Despesas incluídas no Evento 61.<br/>(14) Inclui também as despesas relativas aos Eventos 60 e 62.<br/>(**) O Evento 51 foi efetivamente realizado no Movicenter - SAAN Qd. 03 - Lote 1140 - Brasília/DF.<br/>(15) O Senhor Presidente não participou do Evento, porém, as despesas relativas aos veículos já locados foram incluídas no Evento 63.<br/>(16) Inclui também as despesas de embarque na Base Aérea de Brasília, relativas ao Evento 66.<br/>(17) Inclui também as despesas do Evento 72 e as despesas de desembarque na Base Aérea de Brasília.<br/>(18) Evento não realizado, conforme Memorando nº 694/2006-GP/PR.<br/>(19) As despesas de embarque na Base Aérea de Brasília constam do Evento 76.<br/>(20) Inclui também as despesas de desembarque de Jacareí/SP, relativas ao Evento 80.<br/>(21) Inclui também as despesas relativas aos Eventos 86 e 87, bem como as despesas de embarque/desembarque na Base Aérea de Brasília, e, ainda, as despesas de desembarque correspondentes ao retorno da viagem à Sorocaba/SP, do dia 24.09.2006, referente ao Evento 81.</p> |      |       |          |           |                       |        |       |                               |     |
| <b>X(*)</b> A Nota Fiscal do Evento 43, no valor de R\$ 2.673,93, inclui também as despesas dos Eventos 45 e 46.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |       |          |           |                       |        |       |                               |     |

TRIBUTOS  
000056  
03/12/2006

|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                           |                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
|                                                                                               | <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b><br><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>                               | Número da Nota<br><b>00000028</b>                    |
|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                           | Data e Hora de Emissão<br><b>29/09/2014 07:22:32</b> |
|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                           | Código de Verificação<br><b>WCJG-L1BA</b>            |
| 20141126:0501813500010500676262000251                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                           |                                                      |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                           |                                                      |
|                                                                                               | CPF/CNPJ: 05.019.135/0001-06<br>Nome/Razão Social: POLIS PROPAGANDA E MARKETING LTDA<br>Endereço: RUA AUREA 00036 - VILA MARIANA - CEP: 04015-070<br>Município: São Paulo | Inscrição Municipal: 4.723.656-6<br>UF: SP           |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                           |                                                      |
| Nome/Razão Social: PARTIDO DOS TRABALHADORES<br>CPF/CNPJ: 00.676.262/0002-51<br>Endereço: R SILVEIRA MARTINS 00132 - CENTRO - CEP: 01019-000<br>Município: São Paulo           |                                                                                                                                                                           |                                                      |
| Inscrição Municipal: 2.566.440-9<br>UF: SP E-mail: gabriel@pt.org.br                                                                                                           |                                                                                                                                                                           |                                                      |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                           |                                                      |
| Primeira parcela da consultoria estratégica, criação visual, produção tecnológica e esforços de publicidade e propaganda nas mídias digitais, conforme contrato.               |                                                                                                                                                                           |                                                      |
| Valor sujeito a retenção conforme alíquotas abaixo especificadas:<br>IR (1,5%) - R\$ 30.000,00<br>CSLL/COFINS/PIS (4,65%) - R\$ 93.000,00<br>Valor Líquido - R\$ 1.877.000,00. |                                                                                                                                                                           |                                                      |
| Dados bancários:<br>Bradesco - 237<br>Agência 2837<br>Conta 12.387-0                                                                                                           |                                                                                                                                                                           |                                                      |
| <b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000.000,00</b>                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                           |                                                      |
| Código do Serviço<br><b>02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.</b>                                         |                                                                                                                                                                           |                                                      |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                                                                                                 | Base de Cálculo (R\$)                                                                                                                                                     | Alíquota (%)                                         |
| 0,00                                                                                                                                                                           | 2.000.000,00                                                                                                                                                              | 5,00%                                                |
| Valor do ISS (R\$)                                                                                                                                                             | Crédito (R\$)                                                                                                                                                             |                                                      |
| 100.000,00                                                                                                                                                                     | 0,00                                                                                                                                                                      |                                                      |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                           |                                                      |
| - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.<br>- Esta NFS-e não gera crédito.<br>- O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em 09/10/2014                   |                                                                                                                                                                           |                                                      |

| RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR                                                                                                                                                                            |            |                                                                                                                  |                                           | ELEIÇÕES 2014                                       |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|
| Unidade Eleitoral<br>BRASIL - BR                                                                                                                                                                         |            |                                                                                                                  | Numeração<br>00013.01.00000.BR.003942     |                                                     |  |
| CNPJ<br>20.570.274/0001-23                                                                                                                                                                               |            | Número e Nome do candidato/comitê financeiro/Partido (nível de direção)<br>13 - DILMA VANA ROUSSEFF - Presidente |                                           |                                                     |  |
| Dados bancários do Doador                                                                                                                                                                                |            |                                                                                                                  |                                           |                                                     |  |
| Nº Banco                                                                                                                                                                                                 | Nº Agência | Nº Conta Corrente                                                                                                | Nº Cheque                                 | Nº DOC/TED/Operação                                 |  |
| Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação<br>CONSULTORIA, ESTRATEGIA, CRIAÇÃO VISUAL, PROD TECN E ESFORÇO DE PUBLIC MIDIAS DIGITAIS-POLIS PROP MKT LT - Criação e |            |                                                                                                                  |                                           |                                                     |  |
| Outra forma de arrecadação - descrição do tipo<br>Estimado                                                                                                                                               |            |                                                                                                                  |                                           |                                                     |  |
| Valor em R\$<br>2.000.000,00                                                                                                                                                                             |            | Valor por extenso<br>Dois milhões de reais                                                                       |                                           |                                                     |  |
| Doação efetuada por:<br>Direção Nacional                                                                                                                                                                 |            |                                                                                                                  |                                           | CPF/CNPJ<br>00.676.262/0001-70                      |  |
| Endereço do doador<br>SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 02 BLOCO C, 256, LOTE 36 ANDAR 1 2 E 3 EDIF TOUFIC Bairro: ASA SUL CEP: 70302000 BRASÍLIA - DF                                                          |            |                                                                                                                  |                                           |                                                     |  |
| Assinatura do doador                                                                                                                                                                                     |            |                                                                                                                  | Telefone do doador (com DDD)              |                                                     |  |
| Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato)<br>JBS S.A.                                                                                                                     |            |                                                                                                                  |                                           | CPF/CNPJ do doador originário<br>02.916.265/0001-60 |  |
| Nome do responsável pela emissão do recibo                                                                                                                                                               |            |                                                                                                                  | CPF do responsável pela emissão do recibo |                                                     |  |
| Assinatura do responsável pela emissão do recibo                                                                                                                                                         |            |                                                                                                                  | Data da emissão do recibo<br>23/10/2014   |                                                     |  |
| Emissão válida até 04/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.                                                                                                              |            |                                                                                                                  |                                           |                                                     |  |
| Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço: <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a>                                                                  |            |                                                                                                                  |                                           |                                                     |  |

| RECIBO ELEITORAL - VIA CANDIDATO(A)                                                                                                                                                                      |            |                                                                                                                  |                                           | ELEIÇÕES 2014                                       |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|
| Unidade Eleitoral<br>BRASIL - BR                                                                                                                                                                         |            |                                                                                                                  | Numeração<br>00013.01.00000.BR.003942     |                                                     |  |
| Partido Político<br>13 - PT - Partido dos Trabalhadores                                                                                                                                                  |            |                                                                                                                  |                                           |                                                     |  |
| CNPJ<br>20.570.274/0001-23                                                                                                                                                                               |            | Número e Nome do candidato/comitê financeiro/Partido (nível de direção)<br>13 - DILMA VANA ROUSSEFF - Presidente |                                           |                                                     |  |
| Dados bancários do Doador                                                                                                                                                                                |            |                                                                                                                  |                                           |                                                     |  |
| Banco                                                                                                                                                                                                    | Nº Agência | Nº Conta Corrente                                                                                                | Nº Cheque                                 | Nº DOC/TED/Operação                                 |  |
| Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação<br>CONSULTORIA, ESTRATEGIA, CRIAÇÃO VISUAL, PROD TECN E ESFORÇO DE PUBLIC MIDIAS DIGITAIS-POLIS PROP MKT LT - Criação e |            |                                                                                                                  |                                           |                                                     |  |
| Outra forma de arrecadação - descrição do tipo<br>Estimado                                                                                                                                               |            |                                                                                                                  |                                           |                                                     |  |
| Valor em R\$<br>2.000.000,00                                                                                                                                                                             |            | Valor por extenso<br>Dois milhões de reais                                                                       |                                           |                                                     |  |
| Doação efetuada por:<br>Direção Nacional                                                                                                                                                                 |            |                                                                                                                  |                                           | CPF/CNPJ<br>00.676.262/0001-70                      |  |
| Endereço do doador<br>SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 02 BLOCO C, 256, LOTE 36 ANDAR 1 2 E 3 EDIF TOUFIC Bairro: ASA SUL CEP: 70302000 BRASÍLIA - DF                                                          |            |                                                                                                                  |                                           |                                                     |  |
| Assinatura do doador                                                                                                                                                                                     |            |                                                                                                                  | Telefone do doador (com DDD)              |                                                     |  |
| Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato)<br>JBS S.A.                                                                                                                     |            |                                                                                                                  |                                           | CPF/CNPJ do doador originário<br>02.916.265/0001-60 |  |
| Nome do responsável pela emissão do recibo                                                                                                                                                               |            |                                                                                                                  | CPF do responsável pela emissão do recibo |                                                     |  |
| Assinatura do responsável pela emissão do recibo                                                                                                                                                         |            |                                                                                                                  | Data da emissão do recibo<br>23/10/2014   |                                                     |  |
| Emissão válida até 04/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.                                                                                                              |            |                                                                                                                  |                                           |                                                     |  |

17/10/2014

Usuário: 05.018.135/0001-06 - NF-e - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - São Paulo

TRIBUNAL SUPERIOR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

20141017025018135000106

Número da Nota

**00000029**

Data e Hora de Emissão

**17/10/2014 17:21:26**

Código de Verificação

**HRBX-AGBG****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

POLIS



CPF/CNPJ: 05.018.135/0001-06

Inscrição Municipal: 4.723.666-6

Nome/Razão Social: POLIS PROPAGANDA E MARKETING LTDA

Endereço: RUA AUREA 00036 - VILA MARIANA - CEP: 04016-070

Município: São Paulo

UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: PARTIDO DOS TRABALHADORES

CPF/CNPJ: 00.676.262/0002-51

Inscrição Municipal: 2.666.440-9

Endereço: R SILVEIRA MARTINS 00132 - CENTRO - CEP: 01019-000

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: gabriel@pt.org.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Segunda parcela da consultoria estratégica, criação visual, produção tecnológica e esforços de publicidade e propaganda nas mídias digitais, conforme contrato.

Valor sujeito a retenção conforme alíquotas abaixo especificadas:

IR (1,5%) - R\$ 30.000,00

CSLL/COFINS/PIS (4,65%) - R\$ 93.000,00

Valor Líquido - R\$ 1.877.000,00

Dados bancários:

Bradesco - 237

Agência 2837

Conta 12.387-0

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000.000,00**

Código do Serviço

**02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.**

| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|---------------|
| 0,00                           | 2.000.000,00          | 5,00%        | 100.000,00         | 0,00          |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2014

| RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR                                                                                                                                                                            |            |                                                                                                                  |                                           | ELEIÇÕES 2014                  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|--|
| Unidade Eleitoral<br>BRASIL - BR                                                                                                                                                                         |            |                                                                                                                  | Numeração<br>00013.01.00000.BR.004451     |                                |  |
| CNPJ<br>20.570.274/0001-23                                                                                                                                                                               |            | Número e Nome do candidato/comitê financeiro/Partido (nível de direção)<br>13 - DILMA VANA ROUSSEFF - Presidente |                                           |                                |  |
| Dados bancários do Doador                                                                                                                                                                                |            |                                                                                                                  |                                           |                                |  |
| Nº Banco                                                                                                                                                                                                 | Nº Agência | Nº Conta Corrente                                                                                                | Nº Cheque                                 | Nº DOC/TED/Operação            |  |
| Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação<br>CONSULT, ESTRATAG, CRIAC VISUAL, PROD TECN E ESFORCOS PUBLIC MID DIGITAIS-POLIS PROP MKT LTD - Criação e inclusão de |            |                                                                                                                  |                                           |                                |  |
| Outra forma de arrecadação - descrição do tipo<br>Estimado                                                                                                                                               |            |                                                                                                                  |                                           |                                |  |
| Valor em R\$<br>2.000.000,00                                                                                                                                                                             |            | Valor por extenso<br>Dois milhões de reais                                                                       |                                           |                                |  |
| Doação efetuada por:<br>Direção Nacional                                                                                                                                                                 |            |                                                                                                                  |                                           | CPF/CNPJ<br>00.676.262/0001-70 |  |
| Endereço do doador<br>SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 02 BLOCO C, 256, LOTE 36 ANDAR 1 2 E 3 EDIF TOUFIC Bairro: ASA SUL CEP: 70302000 BRASÍLIA - DF                                                          |            |                                                                                                                  |                                           |                                |  |
| Assinatura do doador                                                                                                                                                                                     |            |                                                                                                                  | Telefone do doador (com DDD)              |                                |  |
| Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato)                                                                                                                                 |            |                                                                                                                  |                                           | CPF/CNPJ do doador originário  |  |
| Nome do responsável pela emissão do recibo                                                                                                                                                               |            |                                                                                                                  | CPF do responsável pela emissão do recibo |                                |  |
| Assinatura do responsável pela emissão do recibo                                                                                                                                                         |            |                                                                                                                  | Data da emissão do recibo<br>20/10/2014   |                                |  |
| Emissão válida até 04/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.                                                                                                              |            |                                                                                                                  |                                           |                                |  |
| Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço: <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a>                                                                  |            |                                                                                                                  |                                           |                                |  |

| RECIBO ELEITORAL - VIA CANDIDATO(A)                                                                                                                                                                      |            |                                                                                                                  |                                           | ELEIÇÕES 2014                  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|--|
| Unidade Eleitoral<br>BRASIL - BR                                                                                                                                                                         |            |                                                                                                                  | Numeração<br>00013.01.00000.BR.004451     |                                |  |
| Partido Político<br>13 - PT - Partido dos Trabalhadores                                                                                                                                                  |            |                                                                                                                  |                                           |                                |  |
| CNPJ<br>20.570.274/0001-23                                                                                                                                                                               |            | Número e Nome do candidato/comitê financeiro/Partido (nível de direção)<br>13 - DILMA VANA ROUSSEFF - Presidente |                                           |                                |  |
| Dados bancários do Doador                                                                                                                                                                                |            |                                                                                                                  |                                           |                                |  |
| Nº Banco                                                                                                                                                                                                 | Nº Agência | Nº Conta Corrente                                                                                                | Nº Cheque                                 | Nº DOC/TED/Operação            |  |
| Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação<br>CONSULT, ESTRATAG, CRIAC VISUAL, PROD TECN E ESFORCOS PUBLIC MID DIGITAIS-POLIS PROP MKT LTD - Criação e inclusão de |            |                                                                                                                  |                                           |                                |  |
| Outra forma de arrecadação - descrição do tipo<br>Estimado                                                                                                                                               |            |                                                                                                                  |                                           |                                |  |
| Valor em R\$<br>2.000.000,00                                                                                                                                                                             |            | Valor por extenso<br>Dois milhões de reais                                                                       |                                           |                                |  |
| Doação efetuada por:<br>Direção Nacional                                                                                                                                                                 |            |                                                                                                                  |                                           | CPF/CNPJ<br>00.676.262/0001-70 |  |
| Endereço do doador<br>SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 02 BLOCO C, 256, LOTE 36 ANDAR 1 2 E 3 EDIF TOUFIC Bairro: ASA SUL CEP: 70302000 BRASÍLIA - DF                                                          |            |                                                                                                                  |                                           |                                |  |
| Assinatura do doador                                                                                                                                                                                     |            |                                                                                                                  | Telefone do doador (com DDD)              |                                |  |
| Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato)                                                                                                                                 |            |                                                                                                                  |                                           | CPF/CNPJ do doador originário  |  |
| Nome do responsável pela emissão do recibo                                                                                                                                                               |            |                                                                                                                  | CPF do responsável pela emissão do recibo |                                |  |
| Assinatura do responsável pela emissão do recibo                                                                                                                                                         |            |                                                                                                                  | Data da emissão do recibo<br>20/10/2014   |                                |  |
| Emissão válida até 04/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.                                                                                                              |            |                                                                                                                  |                                           |                                |  |



|                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------|---------------|
|                                                                                 | <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b><br><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> | Número da Nota<br><b>00000030</b>                    |                    |               |
|                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                             | Data e Hora de Emissão<br><b>20/10/2014 10:29:55</b> |                    |               |
|                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                             | Código de Verificação<br><b>K88T-9D6J</b>            |                    |               |
| 20141126:0501813500010500676262000251                                                                                                                            |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                     |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |
|                                                                                 | CPF/CNPJ: <b>05.018.135/0001-06</b>                                                                                                         | Inscrição Municipal: <b>4.723.656-6</b>              |                    |               |
|                                                                                                                                                                  | Nome/Razão Social: <b>POLIS PROPAGANDA E MARKETING LTDA</b>                                                                                 |                                                      |                    |               |
|                                                                                 | Endereço: <b>RUA AUREA 00036 - VILA MARIANA - CEP: 04015-070</b>                                                                            |                                                      |                    |               |
|                                                                                                                                                                  | Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>                                                                                                   |                                                      |                    |               |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                       |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |
| Nome/Razão Social: <b>PARTIDO DOS TRABALHADORES</b>                                                                                                              |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |
| CPF/CNPJ: <b>00.676.262/0002-51</b> Inscrição Municipal: <b>2.566.440-9</b>                                                                                      |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |
| Endereço: <b>R SILVEIRA MARTINS 00132 - CENTRO - CEP: 01019-000</b>                                                                                              |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |
| Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>gabriel@pt.org.br</b>                                                                                       |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |
| Terceira parcela da consultoria estratégica, criação visual, produção tecnológica e esforços de publicidade e propaganda nas mídias digitais, conforme contrato. |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |
| Valor sujeito a retenção conforme alíquotas abaixo especificadas:                                                                                                |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |
| IR (1,5%) - R\$ 30.000,00                                                                                                                                        |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |
| CSLL/PIS/COFINS (4,65%) - R\$ 93.000,00                                                                                                                          |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |
| Valor Líquido: R\$ 1.877.000,00                                                                                                                                  |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |
| Dados bancários:                                                                                                                                                 |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |
| Banco Bradesco - 237                                                                                                                                             |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |
| Agência: 2837                                                                                                                                                    |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |
| Conta Corrente: 12.387-0                                                                                                                                         |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |
| <b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000.000,00</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |
| Código do Serviço                                                                                                                                                |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |
| <b>02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.</b>                                                |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                                                                                   | Base de Cálculo (R\$)                                                                                                                       | Alíquota (%)                                         | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 0,00                                                                                                                                                             | 2.000.000,00                                                                                                                                | 5,00%                                                | 100.000,00         | 0,00          |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                        |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |
| - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.                                                                                                     |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |
| - Esta NFS-e não gera crédito.                                                                                                                                   |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |
| - O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em 10/11/2014                                                                                                       |                                                                                                                                             |                                                      |                    |               |

| RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR                                                                                                                                                                                |                                                                                                                  |                                           | ELEIÇÕES 2014                  |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| Unidade Eleitoral<br>BRASIL - BR                                                                                                                                                                             |                                                                                                                  | Numeração<br>00013.01.00000.BR.004450     |                                |                     |
| CNPJ<br>20.570.274/0001-23                                                                                                                                                                                   | Número e Nome do candidato/comitê financeiro/Partido (nível de direção)<br>13 - DILMA VANA ROUSSEFF - Presidente |                                           |                                |                     |
| Dados bancários do Doador                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                  |                                           |                                |                     |
| Nº Banco                                                                                                                                                                                                     | Nº Agência                                                                                                       | Nº Conta Corrente                         | Nº Cheque                      | Nº DOC/TED/Operação |
| Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação<br>CONSULT, ESTRAG, CRIAÇÃO VISUAL, PROD TEC E ESFORÇO PUBLIC. MÍDIAS DIGITAIS - POLIS PROP MKT LTD - Criação e inclusão de |                                                                                                                  |                                           |                                |                     |
| Outra forma de arrecadação - descrição do tipo<br>Estimado                                                                                                                                                   |                                                                                                                  |                                           |                                |                     |
| Valor em R\$<br>2.000.000,00                                                                                                                                                                                 | Valor por extenso<br>Dois milhões de reais                                                                       |                                           |                                |                     |
| Doação efetuada por:<br>Direção Nacional                                                                                                                                                                     |                                                                                                                  |                                           | CPF/CNPJ<br>00.676.262/0001-70 |                     |
| Endereço do doador<br>SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 02 BLOCO C, 256, LOTE 36 ANDAR 1 2 E 3 EDIF TOUFIC Bairro: ASA SUL CEP: 70302000 BRASÍLIA - DF                                                              |                                                                                                                  |                                           |                                |                     |
| Assinatura do doador                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                  | Telefone do doador (com DDD)              |                                |                     |
| Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato)                                                                                                                                     |                                                                                                                  |                                           | CPF/CNPJ do doador originário  |                     |
| Nome do responsável pela emissão do recibo                                                                                                                                                                   |                                                                                                                  | CPF do responsável pela emissão do recibo |                                |                     |
| Assinatura do responsável pela emissão do recibo                                                                                                                                                             |                                                                                                                  | Data da emissão do recibo<br>20/10/2014   |                                |                     |
| Emissão válida até 04/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.                                                                                                                  |                                                                                                                  |                                           |                                |                     |
| Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço: <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a>                                                                      |                                                                                                                  |                                           |                                |                     |

| RECIBO ELEITORAL - VIA CANDIDATO(A)                                                                                                                                                                          |                                                                                                                  |                                           | ELEIÇÕES 2014                  |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| Unidade Eleitoral<br>BRASIL - BR                                                                                                                                                                             |                                                                                                                  | Numeração<br>00013.01.00000.BR.004450     |                                |                     |
| Partido Político<br>13 - PT - Partido dos Trabalhadores                                                                                                                                                      |                                                                                                                  |                                           |                                |                     |
| CNPJ<br>20.570.274/0001-23                                                                                                                                                                                   | Número e Nome do candidato/comitê financeiro/Partido (nível de direção)<br>13 - DILMA VANA ROUSSEFF - Presidente |                                           |                                |                     |
| Dados bancários do Doador                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                  |                                           |                                |                     |
| Nº Banco                                                                                                                                                                                                     | Nº Agência                                                                                                       | Nº Conta Corrente                         | Nº Cheque                      | Nº DOC/TED/Operação |
| Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação<br>CONSULT, ESTRAG, CRIAÇÃO VISUAL, PROD TEC E ESFORÇO PUBLIC. MÍDIAS DIGITAIS - POLIS PROP MKT LTD - Criação e inclusão de |                                                                                                                  |                                           |                                |                     |
| Outra forma de arrecadação - descrição do tipo<br>Estimado                                                                                                                                                   |                                                                                                                  |                                           |                                |                     |
| Valor em R\$<br>2.000.000,00                                                                                                                                                                                 | Valor por extenso<br>Dois milhões de reais                                                                       |                                           |                                |                     |
| Doação efetuada por:<br>Direção Nacional                                                                                                                                                                     |                                                                                                                  |                                           | CPF/CNPJ<br>00.676.262/0001-70 |                     |
| Endereço do doador<br>SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 02 BLOCO C, 256, LOTE 36 ANDAR 1 2 E 3 EDIF TOUFIC Bairro: ASA SUL CEP: 70302000 BRASÍLIA - DF                                                              |                                                                                                                  |                                           |                                |                     |
| Assinatura do doador                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                  | Telefone do doador (com DDD)              |                                |                     |
| Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato)                                                                                                                                     |                                                                                                                  |                                           | CPF/CNPJ do doador originário  |                     |
| Nome do responsável pela emissão do recibo                                                                                                                                                                   |                                                                                                                  | CPF do responsável pela emissão do recibo |                                |                     |
| Assinatura do responsável pela emissão do recibo                                                                                                                                                             |                                                                                                                  | Data da emissão do recibo<br>20/10/2014   |                                |                     |
| Emissão válida até 04/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.                                                                                                                  |                                                                                                                  |                                           |                                |                     |

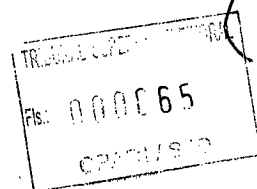
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                              |                                                                                                                                        |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
|  <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b><br><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b><br><small>2014112610501813500010600576262000251</small>                                                                                                                                                                                        |                                              | Número da Nota<br><b>00000031</b><br>Data e Hora de Emissão<br><b>20/10/2014 10:31:16</b><br>Código de Verificação<br><b>SXAT-VHA4</b> | TRIBUNAL SUPERIOR<br>00000063<br>03/11/2014 |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b><br> CPF/CNPJ: 05.018.135/0001-06      Inscrição Municipal: 4.723.656-6<br>Nome/Razão Social: POLIS PROPAGANDA E MARKETING LTDA<br>Endereço: RUA AUREA 00036 - VILA MARIANA - CEP: 04016-070<br>Município: São Paulo      UF: SP                                                                                                                                |                                              |                                                                                                                                        |                                             |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b><br>Nome/Razão Social: PARTIDO DOS TRABALHADORES<br>CPF/CNPJ: 00.676.262/0002-51      Inscrição Municipal: 2.566.440-9<br>Endereço: R SILVEIRA MARTINS 00132 - CENTRO - CEP: 01019-000<br>Município: São Paulo      UF: SP      E-mail: gabriel@pt.org.br                                                                                                                                                                                          |                                              |                                                                                                                                        |                                             |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b><br>Quarta parcela da consultoria estratégica, criação visual, produção tecnológica e esforços de publicidade e propaganda nas mídias digitais, conforme contrato.<br>Valor sujeito a retenção conforme alíquotas abaixo especificadas:<br>IR (1,5%) - R\$ 30.000,00<br>CSLL/PIS/COFINS (4,65%) - R\$ 93.000,00<br>Valor Líquido: R\$ 1.877.000,00<br>Dados bancários:<br>Banco Bradesco - 237<br>Agência: 2837<br>Conta Corrente: 12.387-0 |                                              |                                                                                                                                        |                                             |
| <b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000.000,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              |                                                                                                                                        |                                             |
| Código do Serviço<br><b>02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                              |                                                                                                                                        |                                             |
| Valor Total das Deduções (R\$)<br><b>0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Base de Cálculo (R\$)<br><b>2.000.000,00</b> | Alíquota (%)<br><b>5,00%</b>                                                                                                           | Valor do ISS (R\$)<br><b>100.000,00</b>     |
| Crédito (R\$)<br><b>0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                                                                                                        |                                             |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b><br>- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.<br>- Esta NFS-e não gera crédito.<br>- O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em 10/11/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                              |                                                                                                                                        |                                             |

| RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR                                                                                                                                                                      |                                                                                                                  |                                       | ELEIÇÕES 2014                                       |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|
| Unidade Eleitoral<br>BRASIL - BR                                                                                                                                                                   |                                                                                                                  | Numeração<br>00013.01.00000.BR.003786 |                                                     |                     |
| CNPJ<br>20.570.274/0001-23                                                                                                                                                                         | Número e Nome do candidato/comitê financeiro/Partido (nível de direção)<br>13 - DILMA VANA ROUSSEFF - Presidente |                                       |                                                     |                     |
| Dados bancários do Doador                                                                                                                                                                          |                                                                                                                  |                                       |                                                     |                     |
| Nº Banco                                                                                                                                                                                           | Nº Agência                                                                                                       | Nº Conta Corrente                     | Nº Cheque                                           | Nº DOC/TED/Operação |
| Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação<br>NF28 POLIS PROPAG.E MKT LTDA. RF EXEC ESTRATEGIA, CRIAÇÃO VISUAL E PUBLICIDADE NAS MIDIAS DIGITAIS - Criação e |                                                                                                                  |                                       |                                                     |                     |
| Outra forma de arrecadação - descrição do tipo<br>Estimado                                                                                                                                         |                                                                                                                  |                                       |                                                     |                     |
| Valor em R\$<br>2.000.000,00                                                                                                                                                                       | Valor por extenso<br>Dois milhões de reais                                                                       |                                       |                                                     |                     |
| Doação efetuada por:<br>Direção Nacional                                                                                                                                                           |                                                                                                                  |                                       | CPF/CNPJ<br>00.676.262/0001-70                      |                     |
| Endereço do doador<br>SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 02 BLOCO C, 256, LOTE 36 ANDAR 1 2 E 3 EDIF TOUFIC Bairro: ASA SUL CEP: 70302000 BRASÍLIA - DF                                                    |                                                                                                                  |                                       |                                                     |                     |
| Assinatura do doador                                                                                                                                                                               |                                                                                                                  |                                       | Telefone do doador (com DDD)                        |                     |
| Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato)<br>AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA                                                                               |                                                                                                                  |                                       | CPF/CNPJ do doador originário<br>29.309.127/0001-79 |                     |
| Nome do responsável pela emissão do recibo                                                                                                                                                         |                                                                                                                  |                                       | CPF do responsável pela emissão do recibo           |                     |
| Assinatura do responsável pela emissão do recibo                                                                                                                                                   |                                                                                                                  |                                       | Data da emissão do recibo<br>29/09/2014             |                     |
| Emissão válida até 04/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.                                                                                                        |                                                                                                                  |                                       |                                                     |                     |
| Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço: <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a>                                                            |                                                                                                                  |                                       |                                                     |                     |

| RECIBO ELEITORAL - VIA CANDIDATO(A)                                                                                                                                                                |                                                                                                                  |                                       | ELEIÇÕES 2014                                       |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|
| Unidade Eleitoral<br>BRASIL - BR                                                                                                                                                                   |                                                                                                                  | Numeração<br>00013.01.00000.BR.003786 |                                                     |                     |
| Partido Político<br>13 - PT - Partido dos Trabalhadores                                                                                                                                            |                                                                                                                  |                                       |                                                     |                     |
| CNPJ<br>20.570.274/0001-23                                                                                                                                                                         | Número e Nome do candidato/comitê financeiro/Partido (nível de direção)<br>13 - DILMA VANA ROUSSEFF - Presidente |                                       |                                                     |                     |
| Dados bancários do Doador                                                                                                                                                                          |                                                                                                                  |                                       |                                                     |                     |
| Nº Banco                                                                                                                                                                                           | Nº Agência                                                                                                       | Nº Conta Corrente                     | Nº Cheque                                           | Nº DOC/TED/Operação |
| Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação<br>NF28 POLIS PROPAG.E MKT LTDA. RF EXEC ESTRATEGIA, CRIAÇÃO VISUAL E PUBLICIDADE NAS MIDIAS DIGITAIS - Criação e |                                                                                                                  |                                       |                                                     |                     |
| Outra forma de arrecadação - descrição do tipo<br>Estimado                                                                                                                                         |                                                                                                                  |                                       |                                                     |                     |
| Valor em R\$<br>2.000.000,00                                                                                                                                                                       | Valor por extenso<br>Dois milhões de reais                                                                       |                                       |                                                     |                     |
| Doação efetuada por:<br>Direção Nacional                                                                                                                                                           |                                                                                                                  |                                       | CPF/CNPJ<br>00.676.262/0001-70                      |                     |
| Endereço do doador<br>SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 02 BLOCO C, 256, LOTE 36 ANDAR 1 2 E 3 EDIF TOUFIC Bairro: ASA SUL CEP: 70302000 BRASÍLIA - DF                                                    |                                                                                                                  |                                       |                                                     |                     |
| Assinatura do doador                                                                                                                                                                               |                                                                                                                  |                                       | Telefone do doador (com DDD)                        |                     |
| Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato)<br>AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA                                                                               |                                                                                                                  |                                       | CPF/CNPJ do doador originário<br>29.309.127/0001-79 |                     |
| Nome do responsável pela emissão do recibo                                                                                                                                                         |                                                                                                                  |                                       | CPF do responsável pela emissão do recibo           |                     |
| Assinatura do responsável pela emissão do recibo                                                                                                                                                   |                                                                                                                  |                                       | Data da emissão do recibo<br>29/09/2014             |                     |
| Emissão válida até 04/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.                                                                                                        |                                                                                                                  |                                       |                                                     |                     |



**Tribunal Superior Eleitoral**  
**Secretaria Judiciária**



**RECIBO DE PETIÇÃO ELETRÔNICA**

Documento com assinatura

Signatário(a): MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO

CPF : 082.164.908-60

Nº Série: 17369552627912072475684005109894807600

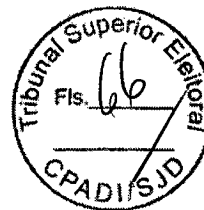
Protocolo: 35854/2014

Data e Hora de recebimento: 03/12/14 - 15:31:55hs

Documento recebido eletronicamente e impresso pelo(a) servidor  
MIGUEL MENDONÇA DE ALVARENGA - Matrícula: 30901381



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PETIÇÃO Nº 1889-92.2014.6.00.0000**

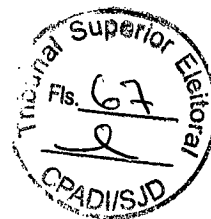
**TERMO DE CONCLUSÃO**

Aos 3 de dezembro de 2014, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a).  
Sr(a). MINISTRO GILMAR MENDES, Relator(a).

José Wilton Alves Freire  
Chefe da SEDAP/CPADI

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| Assinatura:                        |   |
| Hora:                              | h |
| Recebido em                        |   |
| Gabinete do Ministro GILMAR MENDES |   |
| Tribunal Superior Eleitoral        |   |

|                                    |             |
|------------------------------------|-------------|
| Tribunal Superior Eleitoral        |             |
| Gabinete do Ministro GILMAR MENDES |             |
| Recebido em                        | 3 / 12 / 14 |
| Hora:                              | 16 h 52     |
| Assinatura:                        |             |



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**PETIÇÃO Nº 1889-92.2014.6.00.0000 – CLASSE 24 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL**

**Relator:** Ministro Gilmar Mendes

**Requerentes:** Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) - Nacional e outra

**Advogados:** Gustavo Guilherme Bezerra Kanffer e outros

**Requerida:** Dilma Vana Rousseff

**Referência:**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 – CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL**

**Relator:** Ministro Gilmar Mendes

**Requerente:** Dilma Vana Rousseff (PT)

**DESPACHO**

Trata-se de impugnação ofertada pelo Partido da Social Democracia Brasileira à prestação de contas apresentada pela candidata eleita para o cargo de presidente da República, Dilma Vana Rousseff, referente à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014.

Com a manifestação da requerida, encaminhem-se os autos à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias para análise, no prazo de 24 horas, quanto à matéria técnica.

Após, à Procuradoria-Geral Eleitoral para emissão de parecer, observado o mesmo prazo.

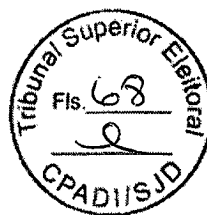
Por fim, apensem-se estes autos à PC nº 976-13/DF.

Brasília, 04 de dezembro de 2014.

**MINISTRO GILMAR MENDES**  
Relator



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PETIÇÃO Nº 1889-92.2014.6.00.0000**

**TERMO DE REMESSA**

Aos 4 de dezembro de 2014, faço remessa destes autos à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa) em conformidade com o despacho de folha 67 destes autos.

José Wilton Alves Freire  
Chefe da SEDAP/CPAD  
*Andres de Oliveira Santos*  
Chefe Substituto da SEDAP



|                    |
|--------------------|
| Recebido em        |
| 4 / 12 / 2014      |
| às 13 . 30 hs      |
| <i>[Signature]</i> |
| ASEPA              |

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação nº 456/2014 Asepa

Referência: Petição nº 1889-92

Assunto: **Impugnação da Prestação de Contas nº 976-13 – Petição nº 1889-92**

Senhor Ministro,

1. Trata-se da Petição nº 1889-92, Protocolo-TSE nº 35.854, de 29.11.2014, na qual o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) apresenta impugnação contra a Prestação de Contas nº 976-13, realtiva à arrecadação de recursos e gastos da campanha eleitoral da candidata eleita à Presidência da República do Partido dos Trabalhadores (PT).

2. Inicialmente, registra-se que a referida petição foi entregue durante o transcurso do prazo de impugnação de 72 horas, previsto no art. 43 da Resolução-TSE nº 23.406/2014, visto que o edital de impugnação foi publicado no *Diário da Justiça Eletrônico* em 26.11.2014, nos termos da certidão de fl. 253, sendo, pois, tempestiva.

3. À fl. 13 há despacho do Excelentíssimo Senhor Relator determinando abertura de vista ao prestador de contas para manifestação, nos termos do § 1º do art. 43 da Resolução-TSE nº 23.406/2014. A candidata, por sua vez, apresentou manifestação tempestiva em 3.11.2014, nos termos do Protocolo-TSE nº 35.854/2014, às fls. 21-65.

4. Em resumo, o Partido da Social Democracia Brasileira apresenta impugnação em três questões, quais sejam: (I) gastos de campanha acima do limite estabelecido para a candidata; (II) gastos eleitorais não registrados na prestação de contas; e (III) gastos irregulares com uso do transporte oficial da Presidência da República.

**I – Gastos de campanha acima do limite estabelecido para a candidata**

5. O PSDB apresenta em sua impugnação argumentos com o objetivo de evidenciar que a candidata ultrapassou o limite de gastos estabelecido para a campanha e

informa, à fl. 3, que o limite de gastos inicialmente estabelecido foi de R\$295.000.000<sup>1</sup>, e as despesas de toda campanha totalizaram R\$350.575.063,64. O partido registra ainda que a candidata solicitou no dia 24.10.2014 o aumento do limite de gastos para 383 milhões de reais, cujo efeito somente poderia ser reconhecido no dia 25.10.2014.

6. Ao analisar o processo de Registro de Candidatura nº 736-24, esta assessoria verificou que o requerimento de alteração do limite da candidata foi protocolado no dia 23.10.2014, Protocolo-TSE nº 32.188/2014, fls. 78-85, e deferido no dia 24.10.2014 em decisão que acatou o aumento do limite de gastos e **determinou sua atualização imediata no Sistema de Registro de Candidaturas (Cand)**, nos termos do inciso II do § 7º do art. 4º da Resolução-TSE nº 23.406/2014. Por fim, a Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (Sedap) certifica à fl. 90 do RRC nº 736-24 que o limite de gastos foi alterado no dia 24.10.2014.

7. Esta assessoria, ao consultar a página de *internet* de divulgação do financiamento eleitoral no sítio do Tribunal Superior Eleitoral, às 22h40 do dia 3.12.2014, verificou que a prestação de contas com número de controle 000130100000BR1280386, entregue em 25.11.2014, indica que em 23.10.2014, data anterior à decisão que deferiu o aumento e a atualização do limite de gastos da candidata no Sistema Cand, as despesas totais somavam R\$308.500.339,66, acima, portanto, do primeiro limite de gastos estabelecido para a campanha, de R\$298.000.000.

8. Instada a se manifestar, nos termos do despacho de fl. 13 da Petição nº 1889-92, a candidata o fez às fls. 21-65. Sobre a questão da extrapolação do limite de gastos, entre outros argumentos, afirmou que em 23.10.2014 as despesas de campanha somavam R\$292.094.999,79, entendendo excluir do valor total divulgado de sua prestação de contas os valores computados a título de doação estimável em dinheiro.

9. A candidata alega em sua petição que o Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) distorce valores em duplicidade quando a campanha descentraliza os

---

<sup>1</sup> O PSDB informa em sua impugnação que o limite de gastos é de R\$ 295.000.000,00, contudo o limite de gastos correto é de R\$ 298.000.000,00, conforme observado nos termos do Acórdão que aprovou o Registro de Candidatura nº 736-24 (fls. 70-73).

gastos, transferindo recursos financeiros aos diretórios estaduais, e estes, por sua vez, realizam gastos estimáveis em dinheiro em benefício da candidatura.

10. Ocorre que o sistema é parametrizado na forma estabelecida pela Resolução-TSE nº 23.406/2014, art. 30<sup>2</sup>, o qual prevê que as doações estimáveis em dinheiro devem ser computadas no limite de gastos do beneficiário da doação estimável. É de registrar-se que a intenção da norma, nesse aspecto, é demonstrar efetivamente os gastos eleitorais que beneficiaram diversas campanhas, atribuindo-lhes valor real, pois, do contrário, esse limite poderia ser artificialmente ultrapassado, bastando apenas que o partido político ou o comitê financeiro de campanha ou, ainda, qualquer outro prestador de contas, realizasse os gastos de campanha em prol da candidatura, pois para esta nada seria computado. Vale dizer, não desejando demonstrar os reais gastos efetuados em benefício da campanha eleitoral ou, ainda, para evitar a sua extrapolação, se a norma assim não disciplinasse, bastaria que o prestador de contas atribuisse a outro prestador a atribuição de realizar os gastos em benefício da sua candidatura e nada seria registrado em sua própria campanha. Dessa forma, um eventual limite de gastos estabelecido poderia ser facilmente descumprido ou extrapolado. A norma, pois, disciplinando a matéria, corretamente determina que quaisquer gastos efetuados por prestador de contas em benefício de outro sejam registrados como doações estimáveis em dinheiro e, assim sendo, sejam adequadamente computados no limite de gastos de campanha.

11. Com as considerações do item anterior, verifica-se que, ao peticionar a alteração do limite de gastos em 23.10.2014, a candidata havia ultrapassado o limite de gastos inicialmente estabelecido de 298 milhões de reais, visto que, nos dias 21, 22 e 23 de outubro, os gastos acumulados da campanha indicavam:

| Data          | Valor Acumulado    |
|---------------|--------------------|
| 21 de outubro | R\$ 299.530.642,95 |

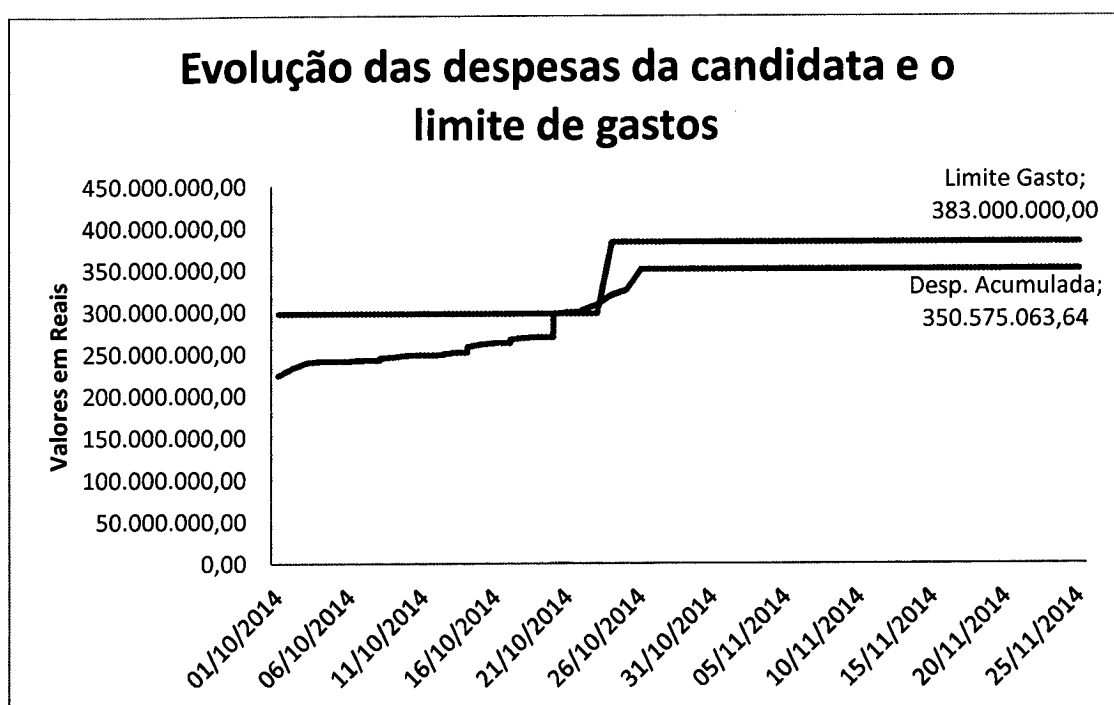
<sup>2</sup> Art. 31 (...)

§ 11. Os gastos efetuados por candidato em benefício de partido político, comitê financeiro ou outro candidato constituem doações estimáveis em dinheiro e serão computados no limite de gastos de campanha.

|               |                    |
|---------------|--------------------|
| 22 de outubro | R\$ 302.074.463,89 |
| 23 de outubro | R\$ 308.521.738,01 |

11.1 Registra-se que os gastos eleitorais contiveram-se dentro do limite de gastos inicialmente estabelecidos até a data de 20.10.2014, quando somavam R\$297.404.024,90.

12. A extrapolação do limite de gastos da candidata durante três dias ao longo da campanha eleitoral contraria o disposto no § 7º do art. 4º da Resolução-TSE nº 23.406/2014<sup>3</sup>. No Anexo I desta informação são apresentados os gastos acumulados na campanha, cuja evolução é graficamente demonstrada a seguir:



13. Como pode ser observado no gráfico, ao final da campanha e após a apresentação da prestação de contas final da candidata, em 25.11.2014, verifica-se de forma objetiva que as despesas totais ficaram abaixo do limite reajustado para R\$383 milhões.

14. Inclusive, é oportuno destacar que o Procedimento Técnico de Exame das contas eleitorais, aprovado pela Portaria nº 455 da Presidência do Tribunal Superior

<sup>3</sup>Art. 4º (...)

§ 9º Enquanto não autorizada a alteração do limite de gastos prevista no § 6º, deverá ser observado o limite anteriormente registrado.

Eleitoral, publicada no *Diário de Justiça Eletrônico* de 4.8.2014, prevê no item 4.10 o seguinte exame eletrônico, justamente para verificar o cumprimento do limite de gastos estabelecido:

4.10. O total das despesas manteve-se dentro do limite de gastos estabelecido pelo partido?

15. O relatório preliminar de exame da prestação de contas final da candidata **não apontou irregularidade no exame do limite de gastos da candidata**, pois a verificação de extrapolação ou não do limite ocorre ao final da campanha, momento em que são apurados todos os gastos de campanha em confronto com as receitas auferidas.

## II – Gastos eleitorais não registrados na prestação de contas

16. Na Petição nº 1889-92, o impugnante apresenta à fl. 4 informações sobre a ausência de registro de gastos de campanha na prestação de contas relativo à propaganda eleitoral realizada pelo *site* de *internet* denominado Muda Mais.

17. Informa ainda que a titularidade do *site* pertence à empresa Polis Propaganda e Marketing Ltda. e que as despesas com essa empresa estão registradas na prestação de contas na rubrica de despesa “Produção de Programas de Rádio, Televisão ou Vídeo”. Também observa que não existem pagamentos à citada empresa na rubrica de despesa “Criação e inclusão de Páginas na Internet”.

18. Sobre essa questão, esta assessoria, por meio do segundo relatório de diligência ao Partido dos Trabalhadores, nos termos da Informação-Asepa nº 445/2014, solicitou relatório circunstanciado das despesas com a empresa Polis Propaganda e Marketing Ltda., nos seguintes termos:

6.1.O SPCE constatou a existência de pagamento ao prestador de serviços POLIS PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ nº 05.018.135/0001-06, no valor de R\$8.000.000,00, declarado na prestação de contas com base em outro tipo de documento que não o documento fiscal. Verificou-se que o gasto está registrado na espécie "contrato" e acobertado por documentação fiscal.

6.1.1.1. Contudo, considerando a materialidade e natureza da despesa, faz-se necessário que o prestador de contas **apresente relatório circunstanciado dos serviços contratados, indicando datas, descrição, quantidade e unidade de medida dos serviços, valores em R\$, boletins ou relatórios de medição, bem como documentação fiscal** e os comprovantes da execução de quaisquer serviços subcontratados.

19. Em resposta, o partido político, às fls. 158-164 do Anexo 22 da Prestação de Contas nº 981-35, apresentou quatro notas fiscais emitidas pela empresa Polis Propaganda e Marketing Ltda., no valor total de R\$8 milhões e, ainda, relatório circunstanciado das ações desenvolvidas pela empresa, do qual destacamos à fl. 162:

**AÇÕES NA WEB E NAS REDES SOCIAIS / PORTAL MUDA MAIS**

1. Tecnologia da Informação.

[...]

1.1.1 Elaboração, revisão execução e acompanhamento da estratégia geral de tecnologia da informação do Projeto Muda Mais e derivados.

1.2 Mapeamento de processos de TI, a fim de facilitar, por meio de ações e atividades, o desenvolvimento dos projetos

1.3 Desenvolvimento de infraestrutura de TI

[...]

1.3.5 Arquitetura, dimensionamento e implementação dos produtos online do Muda Mais e derivados.

20. Verifica-se, portanto, que as despesas do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores com a empresa Polis Propaganda e Marketing Ltda. tinham como objetivo a manutenção do *site* Muda Mais. As despesas de R\$8 milhões foram pagas pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, que, por sua vez, efetuou doação estimável em dinheiro de valor idêntico à candidata, conforme cópias dos recibos eleitorais acostados nas fls. 58, 60, 62 e 64 da Petição nº 1889-92.

### III – Gastos com uso do transporte oficial da presidência da república

21. O item 4 (fl. 6) do pedido de impugnação do Partido Social da Democracia Brasileira aborda os gastos com o uso do transporte oficial da Presidência da República para o deslocamento da candidata.

22. Em sua petição, o PSDB informa que o valor total declarado pela candidata na rubrica Despesas com Transporte ou Deslocamento foi de R\$5.099.642,00 e que esses valores estão subestimados. Recorda que na campanha das eleições gerais de 2006, o então candidato do Partido dos Trabalhadores à Presidência da República declarou em sua prestação de contas gastos na mesma rubrica com valor total de R\$4.810.929,11.

23. O PSDB aduz que, passados oito anos, a diferença entre as despesas totais com a rubrica Despesas com Transporte ou Deslocamento é de “[...] tão somente R\$288.712,89” e que se “[...] uma simples atualização monetária do valor lançado nas contas do ex-presidente Lula [...], o valor atualizado corresponderia a R\$7.567.260,14”.

24. Com relação aos gastos da candidata relativos à rubrica Despesas com Transporte ou Deslocamento, esta assessoria, por meio do 2º relatório de diligências constante da Informação-Asepa nº 450, solicitou manifestação da candidata nos seguintes termos:

6.1. Foi registrado na prestação de contas o pagamento de despesas com transporte ou deslocamento, recolhida à Presidência da República, mediante GRU, no valor de R\$5.099.642,00. **Solicita-se que o prestador de contas apresente os relatórios contendo as horas de voo, rotas, custo de estacionamento de aeronaves e datas** relativamente à utilização do avião presidencial em deslocamentos decorrentes da campanha eleitoral, tanto pela Presidente, quanto pelo Vice-Presidente. **Além disso, solicita-se a apresentação de pesquisa de avaliação dos preços praticados no mercado para estimativa dos custos associados à despesa com transporte ou deslocamento.**

6.1.1. Ainda, solicita-se a apresentação de relatórios referentes à eventual utilização na campanha eleitoral dos serviços de motorista, segurança e veículos oficiais, inclusive, a comprovação do recolhimento dos recursos devidos pela utilização desses serviços. [Grifo nosso]

25. Em atendimento à diligência, a candidata apresentou cópia do Memorando-GSIPR/SCAM/AER nº 485, de 25.6.2014, posteriormente retificado pelo Memorando-



GSIPR/SCAM/AER nº 525, de 9.7.2014, ambos assinados pelo Assessor-Chefe Militar para Assuntos de Aeronáutica.

26. Os expedientes em referência foram destinados à Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, órgão responsável pela cobrança dos valores das despesas de deslocamento, nos termos do art. 76<sup>4</sup> da Lei nº 9.504 de 1997.

27. O Memorando nº 525 apresenta tabela de equivalência de modelos de aeronaves militares e civis para fins de ressarcimento e pesquisa de mercado com seis empresas privadas de fretamento aéreo: TAM Aviação Executiva, Morro Vermelho Táxi Aéreo Ltda., Premier Aéreo, Helibarra Helicópteros e Líder Táxi Aéreo do Brasil.

28. À fl. 19 do Anexo nº 154 da Prestação de Contas nº 976-13, a candidata apresenta cópia do Memorando-GAB/CISET/SG-PR nº 235 da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, que encaminha os cálculos para ressarcimento com o uso do transporte oficial durante a campanha eleitoral no valor total de R\$5.099.642,00. Nesse memorando são anexados também planilha consolidada dos voos realizados (fls. 24-33) e o mapa de acompanhamento dos dispêndios ocorridos com deslocamentos da Presidente da República durante a campanha eleitoral, constantes das fls. 36-303 do Anexo 154 e fls. 3-403 do Anexo 155.

29. Pelo exposto nos itens 25, 26, 27 e 28 desta informação, observa-se que a candidata cumpriu com os requisitos e procedimentos exigidos no art. 76 da Lei nº 9.504, de 1997, para o uso do transporte oficial da Presidência da República. Por outro lado, o impugnante apresenta alegações, conforme breve resumo relatado nos itens 22 e 23 desta

---

<sup>4</sup>Art. 76. O ressarcimento das despesas com o uso de transporte oficial pelo Presidente da República e sua comitiva em campanha eleitoral será de responsabilidade do partido político ou coligação a que esteja vinculado.

§ 1º O ressarcimento de que trata este artigo terá por base o tipo de transporte usado e a respectiva tarifa de mercado cobrada no trecho correspondente, ressalvado o uso do avião presidencial, cujo ressarcimento corresponderá ao aluguel de uma aeronave de propulsão a jato do tipo táxi aéreo.

§ 2º No prazo de dez dias úteis da realização do pleito, em primeiro turno, ou segundo, se houver, o órgão competente de controle interno procederá ex officio à cobrança dos valores devidos nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 3º A falta do ressarcimento, no prazo estipulado, implicará a comunicação do fato ao Ministério Público Eleitoral, pelo órgão de controle interno.

§ 4º Recebida a denúncia do Ministério Público, a Justiça Eleitoral apreciará o feito no prazo de trinta dias, aplicando aos infratores pena de multa correspondente ao dobro das despesas, duplicada a cada reiteração de conduta.

(Fl. 9 da Informação nº 456 Asepa, de 4.12.2014.)

|                             |
|-----------------------------|
| Tribunal Superior Eleitoral |
| Prot. nº 35.487/2014        |
| Folha nº 77                 |

informação, sem, contudo, apresentar qualquer planilha de custos, pesquisa de mercado ou qualquer outro documento que aponte que os valores estão de fato subestimados.

É a informação. À consideração superior.

Brasília, 4 de dezembro de 2014.



ERON PESSOA

Assessor-Chefe de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

# **ANEXO I da Informação nº 456/2014**

## **JULHO**

| Data     | Acumulado por dia |
|----------|-------------------|
| 10/07/14 | 17.500,00         |
| 11/07/14 | 47.500,00         |
| 12/07/14 | 52.500,00         |
| 14/07/14 | 135.144,51        |
| 16/07/14 | 143.524,51        |
| 17/07/14 | 170.899,51        |
| 18/07/14 | 371.602,07        |
| 19/07/14 | 395.016,17        |
| 20/07/14 | 463.341,21        |
| 21/07/14 | 465.831,21        |
| 22/07/14 | 469.990,21        |
| 23/07/14 | 501.591,34        |
| 24/07/14 | 787.401,29        |
| 25/07/14 | 1.038.677,54      |
| 26/07/14 | 1.048.027,54      |
| 27/07/14 | 1.053.127,54      |
| 28/07/14 | 1.868.332,47      |
| 29/07/14 | 2.942.166,96      |
| 30/07/14 | 5.296.589,14      |
| 31/07/14 | 7.590.682,37      |

## **AGOSTO**

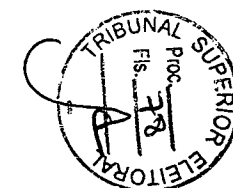
| Data     | Acumulado por dia |
|----------|-------------------|
| 01/08/14 | 10.125.851,83     |
| 02/08/14 | 10.170.655,83     |
| 03/08/14 | 10.171.315,83     |
| 04/08/14 | 18.408.734,51     |
| 05/08/14 | 21.258.675,01     |
| 06/08/14 | 26.387.365,01     |
| 07/08/14 | 28.283.416,92     |
| 08/08/14 | 30.531.894,16     |
| 09/08/14 | 30.724.498,76     |
| 10/08/14 | 31.093.305,76     |
| 11/08/14 | 32.003.690,71     |
| 12/08/14 | 32.540.605,65     |
| 13/08/14 | 34.368.546,17     |
| 14/08/14 | 35.174.797,15     |
| 15/08/14 | 36.129.356,06     |
| 16/08/14 | 36.195.165,96     |
| 18/08/14 | 41.278.346,66     |
| 19/08/14 | 42.136.865,62     |
| 20/08/14 | 45.990.793,09     |
| 21/08/14 | 47.006.143,47     |
| 22/08/14 | 48.928.060,52     |
| 23/08/14 | 49.174.317,42     |
| 24/08/14 | 49.205.217,42     |
| 25/08/14 | 51.573.403,03     |
| 26/08/14 | 63.160.214,08     |
| 27/08/14 | 72.825.341,97     |
| 28/08/14 | 75.697.329,97     |
| 29/08/14 | 79.377.395,00     |
| 30/08/14 | 80.122.063,20     |
| 31/08/14 | 82.480.344,61     |

## **SETEMBRO**

| Data     | Acumulado por dia |
|----------|-------------------|
| 01/09/14 | 84.742.981,69     |
| 02/09/14 | 85.123.156,39     |
| 03/09/14 | 94.852.923,97     |
| 04/09/14 | 106.086.443,28    |
| 05/09/14 | 113.130.900,83    |
| 06/09/14 | 114.897.111,29    |
| 07/09/14 | 114.947.111,29    |
| 08/09/14 | 137.044.387,39    |
| 09/09/14 | 141.625.977,26    |
| 10/09/14 | 144.580.227,35    |
| 11/09/14 | 151.846.986,73    |
| 12/09/14 | 160.917.337,18    |
| 13/09/14 | 161.531.488,88    |
| 14/09/14 | 161.541.688,88    |
| 15/09/14 | 170.497.314,70    |
| 16/09/14 | 174.361.174,83    |
| 17/09/14 | 176.965.060,51    |
| 18/09/14 | 180.317.478,46    |
| 19/09/14 | 184.831.825,45    |
| 20/09/14 | 187.724.690,31    |
| 22/09/14 | 192.345.952,93    |
| 23/09/14 | 197.623.882,13    |
| 24/09/14 | 201.101.058,56    |
| 25/09/14 | 202.638.061,24    |
| 26/09/14 | 207.539.800,96    |
| 27/09/14 | 207.559.743,20    |
| 28/09/14 | 207.562.539,00    |
| 29/09/14 | 211.627.908,25    |
| 30/09/14 | 221.365.351,23    |

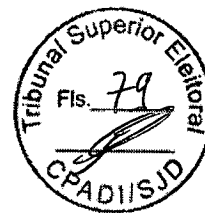
## **OUTUBRO - NOVEMBRO**

| Data     | Acumulado por dia |
|----------|-------------------|
| 01/10/14 | 224.191.461,37    |
| 02/10/14 | 233.132.615,92    |
| 03/10/14 | 239.748.523,15    |
| 04/10/14 | 241.188.231,89    |
| 05/10/14 | 241.307.473,34    |
| 06/10/14 | 241.707.291,20    |
| 07/10/14 | 242.446.746,51    |
| 08/10/14 | 245.229.931,81    |
| 09/10/14 | 246.144.075,21    |
| 10/10/14 | 248.306.443,40    |
| 11/10/14 | 248.324.137,10    |
| 12/10/14 | 248.326.608,40    |
| 13/10/14 | 251.551.673,69    |
| 14/10/14 | 258.188.785,10    |
| 15/10/14 | 261.405.874,58    |
| 16/10/14 | 262.770.035,12    |
| 17/10/14 | 267.027.503,24    |
| 18/10/14 | 269.167.131,84    |
| 19/10/14 | 269.904.093,34    |
| 20/10/14 | 297.404.024,90    |
| 21/10/14 | 299.530.642,95    |
| 22/10/14 | 302.074.463,89    |
| 23/10/14 | 308.521.738,01    |
| 24/10/14 | 319.963.283,04    |
| 25/10/14 | 325.759.511,73    |
| 26/10/14 | 350.481.265,83    |
| 30/10/14 | 350.569.563,64    |
| 04/11/14 | 350.575.063,64    |





**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PETIÇÃO Nº 1889-92.2014.6.00.0000**

**TERMO DE VISTA**

Aos 5 de dezembro de 2014, faço estes autos com vista ao Exmo. Sr.  
Procurador-Geral Eleitoral (PGE), nos termos do despacho de 4.12.2014, fl. 67.

José Wilton Alves Freire  
Chefe da SEDAP/CPADI

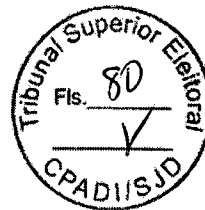
**PROCURADORIA GERAL ELEITORAL**

em 05/12/2014 às 11:50

Assinatura



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PETIÇÃO Nº 1889-92.2014.6.00.0000**

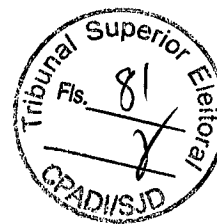
**TERMO DE JUNTADA**

Aos 6 de dezembro de 2014, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 36/29/2014, que segue.

Eu, , José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.



PROCURADORIA GERAL ELEITORAL



N.º 8.429/2014 - EJGA

N.º 104.480/PGE

Petição n.º 1889-92.2014.6.00.0000

Procedência: Brasília-DF

Requerentes :Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) – Nacional e Outra

Requerida: Dilma Vana Rousseff

Relator: MINISTRO GILMAR MENDES

IMPUGNAÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. CANDIDATO. PRESIDENTE DA REPÚBLICA. ELEIÇÕES 2014. IRREGULARIDADES. NÃO-OCORRÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA.

1. Parecer por que seja julgada improcedente a impugnação.

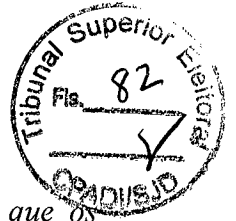
Excelentíssimo Senhor Ministro Relator,

cuida-se de impugnação formulada pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e pela Coligação Muda Brasil à Prestação de Contas nº 976-13.2014.6.00.0000, relativa à arrecadação de recursos e gastos da campanha de Dilma Vana Rousseff, candidata reeleita Presidente da República nas eleições de 2014.

Os requerentes alegam a existência de três irregularidades que comprometeriam a confiabilidade das contas: (I) gastos acima do limite estabelecido para a campanha; (II) gastos eleitorais não registrados na prestação de contas; e (III) gastos irregulares com uso do transporte oficial da Presidência da República.

Aduzem que o limite de gastos inicialmente estabelecido para a campanha foi de R\$ 295.000.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões de reais) e que as despesas da campanha totalizaram 350.575.063,64 (trezentos e cinquenta milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), superando o limite estabelecido em mais de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), sendo que a autorização de alteração desse limite – ocorrida no dia 24.10.2014 - “*não pode gerar os efeitos pretendidos pelo Partido dos Trabalhadores e a candidata Dilma Rousseff, tendo*

PARCELA  
MPE



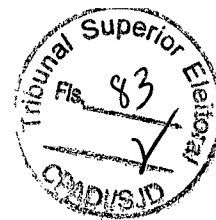
*em vista que com a apresentação das contas finais está comprovado que os gastos que ultrapassaram os limites foram realizados anteriormente ao pedido de alteração de valores.”*

Afirmam que houve contrariedade ao art. 4º, § 9º, da Res.-TSE nº 23.406/2014, *“na medida em que enquanto não autorizada a alteração do limite de gastos deverá ser observado o limite anteriormente registrado”,* devendo a candidata responder pela sanção prevista no art. 4º, § 5º, da citada resolução, *“ressaltando-se que o caso enseja análise sob o aspecto do abuso de por econômico”*.

Sustentam que a prestação de contas não registra gastos com a empresa Pólis Propaganda e Marketing Ltda, relativos à propaganda eleitoral realizada no sítio MUDA MAIS na internet, o qual difundia publicidade eleitoral da campanha da requerida; sendo que as despesas com essa empresa constam apenas na rubrica *“Produção de Programas de Rádio, Televisão ou Vídeo”*, não havendo registro de pagamentos na rubrica *“Criação e inclusão de Páginas na Internet”*.

Por fim, quanto aos gastos com o uso do transporte oficial da presidência da república, os requerentes informam que o valor total declarado pela candidata com a referida despesa foi de R\$ 5.099.642,00 (cinco milhões, noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais), valor esse que estaria subestimado, pois na campanha para as eleições gerais de 2006, o então candidato do Partido dos Trabalhadores à Presidência da República declarou em sua prestação de contas gastos, na mesma rubrica, no valor total de R\$ 4.810.929,11 (quatro milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e vinte e nove reais e onze centavos) e que, passados oito anos, a diferença entre as despesas totais com transporte ou deslocamento foi de *“tão somente R\$ 288.712,89 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e doze reais e oitenta e nove centavos)”*.

Aduzem ainda que com *“uma simples atualização monetária do valor lançado nas contas do ex-presidente Lula”*, verificar-se-ia que o valor atualizado corresponderia a R\$ 7.567.260,14 (sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e catorze centavos) e,



assim, *“ao que tudo indica, os valores apontados como dispendidos pela candidata Dilma Rousseff não mostra[ria]m qualquer razoabilidade quando comparados com aquilo que [a] legislação eleitoral prevê”*.

Requerem por fim a desaprovação das contas da campanha.

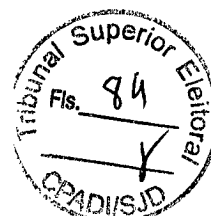
Determinada a intimação (f. 13) da requerida, nos termos do § 1º do art. 43 da Res.-TSE nº 23.406/2014, para que, no prazo de três dias, se manifestasse, foi apresentada resposta (ff. 21-34).

Alega a requerida, sobre a extrapolação do limite de gastos, que não teria sido excedido o limite previsto, pois este fora estabelecido em R\$ 383.000.000,00 (trezentos e oitenta e três milhões de reais) e os gastos totais da campanha foram de R\$ 350.575.063,64 (trezentos e cinquenta milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e, assim, *“dada a demonstração, repita-se, já lançada pelo próprio impugnante, de que o limite não foi ultrapassado, cai por terra toda sua tentativa de demonstrar infringência às regras que disciplinam esta matéria sobretudo quando busca demonstrar [...] que o limite foi extrapolado no curso do processo eleitoral.”*

Aduz que ainda que houvesse sido excedido o limite no curso da campanha, *“o fato não implicaria nas condutas que busca o impugnante ver aplicadas, pois observado o limite de gastos fixado e registrado”*.

Argumenta que, em 23.10.2014, as despesas de campanha somavam R\$ 292.094.999,79 (duzentos e noventa e dois milhões, noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), devendo ser excluídos do total divulgado de sua prestação de contas os valores computados a título de doação estimável em dinheiro dos diretórios estaduais, pois, a seu ver, *“quando a campanha nacional descentraliza recursos financeiros, repassando-os aos Estados para a realização da campanha nacional, tais recursos voltam para a contabilidade nacional, como recursos estimáveis em dinheiro”*, fazendo, a seu ver, com que sejam contados em duplicidade.





No que se refere ao *site* Muda Mais, alega que a contratação fora efetivada pelo Partido dos Trabalhadores, que doou os respectivos bens e serviços estimáveis em dinheiro para a campanha eleitoral da candidata, e que, dentre os serviços contratados, incluem-se a publicidade e a propaganda nas mídias digitais.

Quanto às despesas com o uso do transporte oficial, aduz que a comparação feita pelos requerentes, entre os pleitos de 2006 e o de 2014, não traduz a realidade, pois enquanto no período de 13 de julho de 2006 a 29 de setembro de 2006 foram realizados 87 (oitenta e sete) eventos que acarretaram despesas de transporte, no período eleitoral de 2014 *“a candidata eleita Dilma Rousseff, realizou um total de 41 (quarenta e um) eventos, sendo: 34 (trinta e quatro) eventos no primeiro turno e 7 (sete) no segundo turno.”*

Afirma ainda que *“outro aspecto a ser salientado, é que fora instaurado no âmbito da Secretaria de Controle Interno/PR, contendo pesquisas de mercado que subsidiaram os valores lançados nas GRUs, de acordo com os deslocamentos, demonstrando que nenhuma inconsistência há nas informações ou nos valores”*.

A Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias dessa Corte - ASEPA emitiu parecer às ff. 69-78.

É o relatório. Passa-se a opinar.

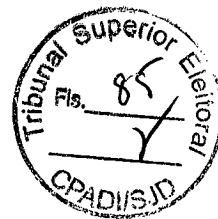
## II.

A presente impugnação não merece prosperar.

Discorre-se a seguir a respeito das supostas irregularidades na ordem em que apresentadas na impugnação:

### **I – GASTOS ACIMA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PARA A CAMPANHA**

A Assessoria de Exame de Contas manifestou-se às ff. 70-73 da seguinte forma:



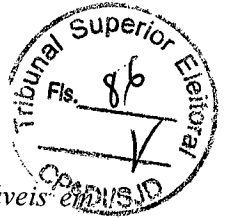
(...)

6. Ao analisar o processo de Registro de Candidatura n.º 736-24, esta assessoria verificou que o requerimento de alteração do limite da candidata foi protocolado no dia 23.10.2014, Protocolo-TSE n.º 32.188/2014, fls. 78-85, e deferido no dia 24.10.2014 em decisão que acatou o aumento do limite de gastos e determinou sua atualização imediata no Sistema de Registro de Candidaturas (Cand), nos termos do inciso II do § 7º do art. 4º da Resolução-TSE n.º 23.406/2014. Por fim, a Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (Sedap) certifica à fl. 90 do RRC n.º 736-24 que o limite de gastos foi alterado no dia 24.10.2014.

7. Esta assessoria, ao consultar a página de internet de divulgação do financiamento eleitoral no sítio do Tribunal Superior Eleitoral, às 22h40 do dia 3.12.2014, verificou que a prestação de contas com número de controle 000130100000BR1280386, entregue em 25.11.2014, indica que em 23.10.2014, data anterior à decisão que deferiu o aumento e a atualização do limite de gastos da candidata no Sistema Cand, as despesas totais somavam R\$308.500.339,66, acima, portanto, do primeiro limite de gastos estabelecido para a campanha, de R\$298.000.000.

8. Instada a se manifestar, nos termos do despacho de fl. 13 da Petição n.º 1889-92, a candidata o fez às fls. 21-65. Sobre a questão da extrapolação do limite de gastos, entre outros argumentos, afirmou que em 23.10.2014 as despesas de campanha somavam R\$292.094.999,79, entendendo excluir do valor total divulgado de sua prestação de contas os valores computados a título de doação estimável em dinheiro.

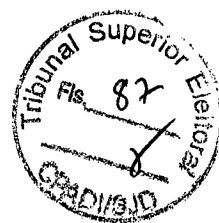
9. A candidata alega em sua petição que o Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) distorce valores em duplicidade quando a campanha descentraliza os gastos, transferindo recursos financeiros aos diretórios



*estaduais, e estes, por sua vez, realizam gastos estimáveis em dinheiro em benefício da candidatura.*

10. *Ocorre que o sistema é parametrizado na forma estabelecida pela Resolução-TSE nº 23.406/2014, art. 30 (sic), o qual prevê que as doações estimáveis em dinheiro devem ser computadas no limite de gastos do beneficiário da doação estimável. É de registrar-se que a intenção da norma, nesse aspecto, é demonstrar efetivamente os gastos eleitorais que beneficiaram diversas campanhas, atribuindo-lhes valor real, pois, do contrário, esse limite poderia ser artificialmente ultrapassado, bastando apenas que o partido político ou o comitê financeiro de campanha ou, ainda, qualquer outro prestador de contas, realizasse os gastos de campanha em prol da candidatura, pois para esta nada seria computado. Vale dizer, não desejando demonstrar os reais gastos efetuados em benefício da campanha eleitoral ou, ainda, para evitar a sua extrapolação, se a norma assim não disciplinasse, bastaria que o prestador de contas atribuísse a outro prestador a atribuição de realizar os gastos em benefício da sua candidatura e nada seria registrado em sua própria campanha. Dessa forma, um eventual limite de gastos estabelecido poderia ser facilmente descumprido ou extrapolado. A norma, pois, disciplinando a matéria, corretamente determina que quaisquer gastos efetuados por prestador de contas em benefício de outro sejam registrados como doações estimáveis em dinheiro e, assim sendo, sejam adequadamente computados no limite de gastos de campanha.*

11. *Com as considerações do item anterior, verifica-se que, ao peticionar a alteração do limite de gastos em 23.10.2014, a candidata havia ultrapassado o limite de gastos inicialmente estabelecido de 298 milhões de reais, visto que, nos dias 21, 22 e 23 de outubro, os gastos acumulados da campanha indicavam:*



| Data          | Valor Acumulado    |
|---------------|--------------------|
| 21 de outubro | R\$ 299.530.642,95 |
| 22 de outubro | R\$ 302.074.463,89 |
| 23 de outubro | R\$ 308.521.738,01 |

11.1 *Registra-se que os gastos eleitorais contiveram-se dentro do limite de gastos inicialmente estabelecidos até a data de 20.10.2014, quando somavam R\$297.404.024,90.*

12. *A extrapolação do limite de gastos da candidata durante três dias ao longo da campanha eleitoral contraria o disposto no § 7º do art. 4º da Resolução-TSE nº 23.406/20142. No Anexo I desta informação são apresentados os gastos acumulados na campanha, cuja evolução é graficamente demonstrada a seguir:*

*[...]*

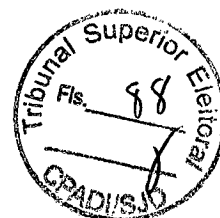
13. *Como pode ser observado no gráfico, ao final da campanha e após a apresentação da prestação de contas final da candidata, em 25.11.2014, verifica-se de forma objetiva que as despesas totais ficaram abaixo do limite reajustado para R\$383 milhões.*

14. *Inclusive, é oportuno destacar que o Procedimento Técnico de Exame das contas eleitorais, aprovado pela Portaria nº 455 da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 4.8.2014, prevê no item 4.10 o seguinte exame eletrônico, justamente para verificar o cumprimento do limite de gastos estabelecido:*

**4.10. O total das despesas manteve-se dentro do limite de gastos estabelecido pelo partido?**

Inicialmente, merece uma análise mais acurada a alegação da requerida de que haveria duplicidade na contabilização das contas de campanha em razão do sistema de prestação de contas do Tribunal Superior Eleitoral.

Observou a ASEPA que, a teor do que disciplina o art. 31, § 11, da Res.-TSE nº 23.406/2014, “as doações estimáveis em dinheiro devem ser



*computadas no limite de gastos do beneficiário da doação estimável” e que “a intenção da norma, nesse aspecto, é demonstrar efetivamente os gastos eleitorais que beneficiaram diversas campanhas, atribuindo-lhes valor real”.*

Dispõe o art. 31, XIV, § 11, da Res.-TSE nº 23.406/2014:

*Art. 31. São gastos eleitorais, sujeitos a registro e aos limites fixados (Lei nº 9.504/97, art. 26):*

*XIV – doações para partidos políticos, comitês financeiros ou outros candidatos;*

*§ 11. Os gastos efetuados por candidato em benefício de partido político, comitê financeiro ou outro candidato constituem doações estimáveis em dinheiro e serão computados no limite de gastos de campanha.*

Inicialmente, o que se extrai da norma é que esta visa, em princípio, disciplinar a doação para candidatos, partidos políticos e comitês financeiros, não para realização de gastos em benefício do candidato ou partido doador, mas em prol de outras candidaturas.

De todo modo, ao ver do Ministério Público Eleitoral, ainda que se entenda que o repasse para diretório estadual - para realização de gastos com a própria campanha daquele que efetuou a transferência - deve receber o mesmo tratamento, a conclusão do órgão técnico não afasta o argumento apresentado pela requerida.

Com efeito, vejamos o que se tem no caso concreto: o partido recebeu doação e a repassou ao órgão partidário estadual para efetuar uma despesa para a própria campanha nacional. Ao assim proceder efetuou a contabilização dessa primeira operação como receita – recebimento da doação – e como despesa – repasse ao órgão estadual. Posteriormente, com a realização da despesa pelo diretório estadual, contabilizou-se novamente, como recebimento de doação estimável proveniente do diretório estadual.

Ora, parece inegável que se trata de uma única doação/despesa contabilizada duas vezes, ainda que para promover um maior controle das contas.



Logicamente, não se está aqui simplesmente a refutar a forma procedimental adotada, a qual, de forma incontestável, permite um maior controle da contabilidade e dos gastos das campanhas eleitorais, sendo salutar ser mantido esse controle. Talvez apenas essa Corte Superior Eleitoral pudesse implementar esse acompanhamento sem a necessidade de se efetuar a dupla operação contábil, podendo esse procedimento ser operacionalizado somente para controle.

Assim, ao menos para aferição dos gastos totais da campanha, não deve ser considerada essa segunda operação contábil, que serve apenas para controle por parte dessa Justiça Especializada.

De todo modo, ainda que se ultrapassasse essa questão e se concluísse pelo excesso, a irregularidade - meramente formal - não levaria à aplicação de multa ou à desaprovação das contas da campanha, tampouco à configuração de abuso.

Como bem observado pelo órgão de controle, *“ao final da campanha e após a apresentação da prestação de contas final da candidata, em 25.11.2014, verifica-se de forma objetiva que as despesas totais ficaram abaixo do limite reajustado para R\$383 milhões”*.

A aferição, se houve ou não extrapolação dos gastos da campanha, dá-se com a apresentação final das contas, quando é possível fazer essa verificação.

Além disso, a jurisprudência dessa Corte Superior Eleitoral é firme no sentido de que nem toda irregularidade autoriza a desaprovação das contas do candidato. Nesse sentido:

*AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. PARTIDO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS DISPOSITIVOS APONTADOS. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADO. FALTA DE SIMILITUDE FÁTICA. RECURSO DESPROVIDO.*

*1. Acórdão dos embargos de declaração devidamente fundamentado.*

*2. Com base na compreensão da reserva legal proporcional, nem toda irregularidade identificada no âmbito do processo de prestação de contas autoriza a automática desaprovação de*



*contas de candidato ou de partido político, competindo à Justiça Eleitoral verificar se a irregularidade foi capaz de inviabilizar a fiscalização das contas.*

*3. O Tribunal Regional Eleitoral concluiu pela aprovação das contas com ressalvas, pois, apesar de considerar grave a irregularidade identificada, a análise foi realizada por amostragem - 5% do total de recursos movimentados pela agremiação foram analisados.*

*(AgR-AI n.º 500-77/MG, DJE em 28.10.2014, rel. Min. Gilmar Mendes)*

Não se verifica, portanto, irregularidade apta a atrair a sanção requerida.

## **II – GASTOS ELEITORAIS NÃO REGISTRADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Sobre esse ponto, colhe-se na manifestação da ASEPA o seguinte:

*18. Sobre essa questão, esta assessoria, por meio do segundo relatório de diligência ao Partido dos Trabalhadores, nos termos da Informação-Asepa n.º 445/2014, solicitou relatório circunstanciado das despesas com a empresa Polis Propaganda e Marketing Ltda., nos seguintes termos:*

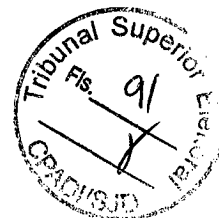
*6.1. O SPCE constatou a existência de pagamento ao prestador de serviços POLIS PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ n.º 05.018.135/0001-06, no valor de R\$8.000.000,00, declarado na prestação de contas com base em outro tipo de documento que não o documento fiscal. Verificou-se que o gasto está registrado na espécie "contrato" e acobertado por documentação fiscal.*

*6.1.1. Contudo, considerando a materialidade e natureza da despesa, faz-se necessário que o prestador de contas apresente relatório circunstanciado dos serviços contratados, indicando datas, descrição, quantidade e unidade de medida dos serviços, valores em R\$, boletins ou relatórios de medição, bem como documentação fiscal e os comprovantes da execução de quaisquer serviços subcontratados.*

*19. Em resposta, o partido político, às fls. 158-164 do Anexo 22 da Prestação de Contas n.º 981-35, apresentou quatro notas fiscais emitidas pela empresa Polis Propaganda e Marketing Ltda., no valor total de R\$8 milhões e, ainda, relatório circunstanciado das ações desenvolvidas pela empresa, do qual destacamos à fl. 162:*

### **AÇÕES NA WEB E NAS REDES SOCIAIS / PORTAL MUDA MAIS**

#### **1. Tecnologia da Informação.**



[...]

**1.1.1 Elaboração, revisão execução e acompanhamento da estratégia geral de tecnologia da informação do Projeto Muda Mais e derivados.**

**1.2 Mapeamento de processos de TI, a fim de facilitar, por meio de ações e atividades, o desenvolvimento dos projetos**

**1.3 Desenvolvimento de infraestrutura de TI**

[...]

**1.3.5 Arquitetura, dimensionamento e implementação dos produtos online do Muda Mais e derivados.**

**20. Verifica-se, portanto, que as despesas do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores com a empresa Polis Propaganda e Marketing Ltda. tinham como objetivo a manutenção do site Muda Mais. As despesas de R\$8 milhões foram pagas pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, que, por sua vez, efetuou doação estimável em dinheiro de valor idêntico à candidata, conforme cópias dos recibos eleitorais acostados nas fls. 58, 60, 62 e 64 da Petição nº 1889-92.**

Verifica-se, consoante manifestação do órgão técnico dessa Corte Superior Eleitoral, que não procedem os argumentos postos na presente impugnação, tendo sido devidamente comprovados na prestação de contas o pagamento e a devida contabilização, além de terem sido apresentados esclarecimentos quanto à natureza da contratação.

Não há, portanto, a irregularidade inquinada.

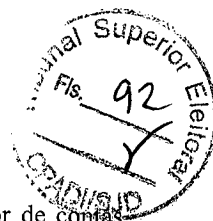
### **III – GASTOS IRREGULARES COM USO DO TRANSPORTE OFICIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Por pertinente, transcreve-se da informação da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias desse Tribunal Superior Eleitoral (ff. 75-77):

*24. Com relação aos gastos da candidata relativos à rubrica Despesas com Transporte ou Deslocamento, esta assessoria, por meio do 2º relatório de diligências constante da Informação-Asepa nº 450, solicitou manifestação da candidata nos seguintes termos:*

6.1. Foi registrado na prestação de contas o pagamento de despesas com transporte ou deslocamento, recolhida à Presidência da República, mediante GRU, no valor de





R\$5.099.642,00. Solicita-se que o prestador de contas apresente os relatórios contendo as horas de voo, rotas, custo de estacionamento de aeronaves e datas relativamente à utilização do avião presidencial em deslocamentos decorrentes da campanha eleitoral, tanto pela Presidente, quanto pelo Vice-Presidente. Além disso, solicita-se a apresentação de pesquisa de avaliação dos preços praticados no mercado para estimativa dos custos associados à despesa com transporte ou deslocamento.

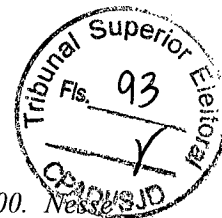
6.1.1. Ainda, solicita-se a apresentação de relatórios referentes à eventual utilização na campanha eleitoral dos serviços de motorista, segurança e veículos oficiais, inclusive, a comprovação do recolhimento dos recursos devidos pela utilização desses serviços. [Grifo nosso]

25. *Em atendimento à diligência, a candidata apresentou cópia do Memorando-GSIPR/SCAM/AER n° 485, de 25.6.2014, posteriormente retificado pelo Memorando-GSIPR/SCAM/AER n° 525, de 9.7.2014, ambos assinados pelo Assessor-Chefe Militar para Assuntos de Aeronáutica.*

26. *Os expedientes em referência foram destinados à Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, órgão responsável pela cobrança dos valores das despesas de deslocamento, nos termos do art. 761 da Lei n° 9.504 de 1997.*

27. *O Memorando n° 525 apresenta tabela de equivalência de modelos de aeronaves militares e civis para fins de ressarcimento e pesquisa de mercado com seis empresas privadas de fretamento aéreo: TAM Aviação Executiva, Morro Vermelho Táxi Aéreo Ltda., Premier Aéreo, Helibarra Helicópteros e Líder Táxi Aéreo do Brasil.*

28. *À fl. 19 do Anexo n° 154 da Prestação de Contas n° 976-13, a candidata apresenta cópia do Memorando-GAB/CISET/SG-PR n° 235 da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, que encaminha os cálculos para ressarcimento com o uso do transporte oficial durante a*



*campanha eleitoral no valor total de R\$5.099.642,00. Nesse memorando são anexados também planilha consolidada dos voos realizados (fls. 24-33) e o mapa de acompanhamento dos dispêndios ocorridos com deslocamentos da Presidente da República durante a campanha eleitoral, constantes das fls. 36-303 do Anexo 154 e fls. 3-403 do Anexo 155.*

*29. Pelo exposto nos itens 25, 26, 27 e 28 desta informação, observa-se que a candidata cumpriu com os requisitos e procedimentos exigidos no art. 76 da Lei nº 9.504, de 1997, para o uso do transporte oficial da Presidência da República. Por outro lado, o impugnante apresenta alegações, conforme breve resumo relatado nos itens 22 e 23 desta informação, sem, contudo, apresentar qualquer planilha de custos, pesquisa de mercado ou qualquer outro documento que aponte que os valores estão de fato subestimados.*

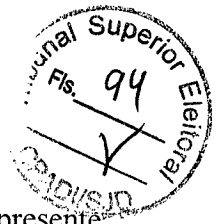
Ao ver desse órgão ministerial e em conformidade com a informação da ASEPA, a alegada irregularidade não prevalece, estando as despesas e a avaliação de mercado devidamente comprovadas na prestação de contas.

De outro lado, os impugnantes não apresentaram nenhuma prova quanto ao alegado, aduzindo mera variação de inflação em determinado período como sustentáculo de sua impugnação. Conforme disciplina o art. 333 do Código de Processo Civil, o ônus da prova incumbe a quem alega o fato, dever esse que, no caso, não foi cumprido pelos impugnantes.

Ante o exposto, adotando ainda os argumentos da informação da Assessoria de Exame de Contas, entende o Ministério Público Eleitoral pela regularidade das contas também nesse ponto.

### III.

Ante o exposto, o Ministério Público Eleitoral, reiterando que meras irregularidades formais, ainda quando existentes, não levam à automática



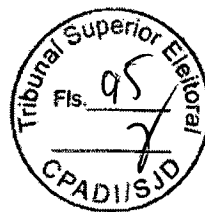
desaprovação das contas, opina por que seja julgada improcedente a presente impugnação.

Brasília, 6 de dezembro de 2014.

**Eugênio José Guilherme de Aragão**  
**Vice-Procurador-Geral Eleitoral**



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PETIÇÃO Nº 1889-92.2014.6.00.0000**

**TERMO DE CONCLUSÃO**

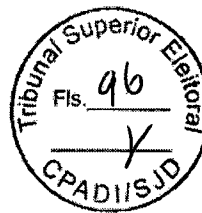
Aos 6 de dezembro de 2014, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a).  
Sr(a). MINISTRO GILMAR MENDES, Relator(a).

José Wilton Alves Freire  
Chefe da SEDAP/CPADI

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| Tribunal Superior Eleitoral        |            |
| Gabinete do Ministro GILMAR MENDES |            |
| Recebido em                        | 06/12/2014 |
| Hora:                              | 12 h 30    |
| Assinatura:                        |            |



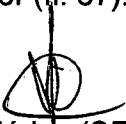
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PETIÇÃO Nº 1889-92.2014.6.00.0000**

**CERTIDÃO**

Certifico que a petição em referência foi apensada aos autos da PC nº 976-13, em cumprimento ao despacho exarado, em 4 de dezembro de 2014, pelo Exmo. Senhor Ministro GILMAR MENDES, Relator (fl. 67).

Aos 7 de dezembro de 2014, eu , José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.